

13 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

# Tribunais de Justiça reforçam pressão para adiar juiz das garantias

## Cortes reivindicam ajustes que vão de inclusão de novas despesas em previsões orçamentárias a mudanças legislativas nos estados

José Marques e Flávia Faria

SÃO PAULO Tribunais de Justiça de todo o país têm reforçado a pressão ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para adiar a implantação do juiz das garantias no prazo de até um ano. As cortes querem tempo para ajustes que vão de inclusão de novas despesas em previsões orçamentárias a mudanças legislativas estaduais.

Em memorando enviado na última quinta (9) ao conselho, a Procuradoria-Geral da República já solicitou o adiamento.

Algumas cortes formaram grupos de trabalho para encaminhar ao CNJ sugestões para a instalação do modelo, instituído em lei sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro em dezembro.

Outros grupos estão mais concentrados em como se dará a implementação das medidas em seus estados após a decisão do CNJ.

A lei prevê que a mudança passe a valer a partir de 23 de janeiro, mas o CNJ montou uma equipe para regulamentar como ela será aplicada.

O juiz das garantias será responsável por acompanhar os inquéritos, analisando pedidos de quebra de sigilo e de prisão provisória, por exemplo, até o recebimento da denúncia. Ele não atuará na fase posterior da ação penal, da

análise das provas até a sentença, que caberá a outro magistrado, chamado juiz da instrução e julgamento.

Presidentes dos TJs consultados pela **Folha** se dividem a respeito da necessidade de implementação do juiz das garantias —alguns acham desnecessário, outros apoiam incontestavelmente— e da possibilidade de a medida acarretar novos custos.

Há os que dizem que não será gasto um centavo a mais, outros falam que a mudança custará caro.

A principal dúvida é como o modelo vai funcionar sem novos custos nas comarcas com um único juiz, que correspondem, segundo o CNJ, a aproximadamente 20% da Justiça estadual no país. É a queixa, por exemplo, do maior tribunal do Brasil, o de São Paulo.

Entre as 320 comarcas paulistas, 40 têm apenas um magistrado, o que deve implicar o deslocamento dos processos que não são digitalizados e dos juízes.

O conselho estuda a implantação de varas regionais em que atuem somente juízes das garantias e digitalização dos processos criminais para sanar os problemas.

Estado mais extenso do Brasil, o Amazonas já tem unidades em Manaus e no interior que fazem um trabalho similar ao do juiz das garanti-

as. Ainda assim, com regiões de difícil acesso, há entraves em mudar o sistema em outras comarcas.

“[A lei], tal como aprovada, é de difícil aplicação, em especial nas regiões mais isoladas e de grandes dimensões territoriais, como a região amazônica”, diz o presidente do TJ-AM, Yedo Simões.

Estados vizinhos também pedem mais prazo. Roraima afirma que a data prevista em lei é inviável. O presidente do TJ de Rondônia, Paulo Kiyochi Mori, diz que “haverá sérias dificuldades para o cumprimento da lei, em face do impacto financeiro não previsto em 2020”.

Mori diz que aguarda “com preocupação” os estudos do CNJ. “Algumas comarcas de primeira entrância no estado de Rondônia são distantes entre si, o que obrigatoriamente exigirá deslocamentos de pessoas”, completa.

Assim como Rondônia, Alagoas acredita que será necessário que projetos passem pelas Assembleias Legislativas para mudar a competência de varas locais e transformá-las em varas relacionadas ao novo modelo.

**CONTINUA**

O presidente do tribunal alagoano, Tutmés Airan, diz que pretende transformar uma vara da capital destinada ao combate de organizações criminosas na “vara alagoana das garantias”, com mais juízes. “Demandaria, a meu sentir, um esforço relativamente pequeno, se considerado o benefício da medida”, diz.

No Nordeste, Bahia, Paraíba e Sergipe também querem mais prazo para se adaptar à mudança. O Piauí diz ter em 70% das suas comarcas apenas um juiz titular.

Presidente do TJ paraibano, Márcio Murilo da Cunha Ramos diz que a mudança “será cruel” devido aos custos. Ele teme aumento da burocracia e da prescrição de processos.

“Se quisermos ter um sistema realmente operante, com poucos vícios, teremos de usar a imaginação”, diz.

“Qualquer despacho de um juiz em um processo o impedirá de instruir [participar da fase de análise das provas e julgamento] no futuro”.

“Haverá muitos casos de impedimento de juízes do interior, por terem atuado no plantão, fazendo com que se nomeie outro magistrado de comarca com 100 km de distância. É aumento de custos e perda de tempo”, afirma.

Na Bahia, o presidente eleito do tribunal, Lourival Almeida, diz que viu o tempo proposto com “muita perplexidade, tique e muita preocupação”. Apesar do prazo curto, ele é favorável à medida.

“A lei tem um lado bom, que foi trazer para o nosso ordenamento jurídico o juiz garantidor, mas por outro lado terá essas dificuldades. Vamos correr contra o tempo, mas estamos comprometidos a criar as condições”, diz.

O Rio Grande do Norte estuda a possibilidade de pedir um prazo de seis meses para a criação de atos normativos e regulamentação da medida.

Já o Espírito Santo diz que o tempo é insuficiente e ainda não definiu como a norma será aplicada.

Os TJ de Goiás, Paraná, Amapá e Rio Grande do Sul não veem dificuldades para a implementação em seus estados.

O Paraná afirma que tem 100% dos seus processos digitalizados e não precisaria aumentar custos — nos locais com apenas um juiz criminal, haveria um rodízio: o magistrado de uma comarca atuaria como juiz das garantias da comarca vizinha.

O tribunal paranaense questiona, no entanto, como serão feitas as audiências de custódia (que analisa a necessidade de uma prisão) e apoia a criação de varas regionais.

O CNJ veda a realização por videoconferência, o que, se mantido, pode implicar impacto financeiro e dificuldade ao Executivo para o transporte e escolta dos presos até a comarca vizinha, a fim de que o juiz de garantias possa realizar o ato”, diz, em nota.

“Solução seria a regulamentação, pelo CNJ, da possibilidade da realização das audiências de custódia por videoconferência, desde que garantido o contato pessoal do preso com seu defensor e o acompanhamento do ato pelo advogado e promotor de Justiça. Outra alternativa viável é a criação de juiz de garantias com competência regional”.

Alguns estados esperam que vagas de juízes de garantias sejam preenchidas por concursos que estão em andamento ou que terão que ser abertos durante o ano.

### **Com 20% dos cargos vagos, país registra déficit de 4.400 juízes**

Um a cada cinco cargos de juiz no Brasil está vago, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). De acordo com o órgão, em 2018 havia cerca de 18 mil magistrados em atividade e cerca de 4.400 postos desocupados.

A maioria (69%) está lotada na Justiça estadual, ramo que tem 22% de vacância. Na Justiça Federal, que reúne pou-

co mais de 1.900 juízes, o índice é de 24%.

A falta de magistrados é um dos entraves para a implementação da figura do juiz das garantias pelo país. Em 20% das comarcas, há apenas um magistrado trabalhando.

Apesar dos postos vagos, o número de juízes no Brasil cresceu 14% desde 2009. As despesas do Judiciário, por outro lado, tiveram queda.

Foram gastos cerca de R\$ 109,1 bilhões (valor corrigido pela inflação) em 2009. Em 2018, a despesa caiu para R\$ 93,7 bilhões.

Naquele ano, chegaram à Justiça estadual, em média, 1.668 novos processos para cada magistrado. Na Justiça Federal, onde a maior parte dos

casos da Lava Jato são processados, o acúmulo de trabalho é maior: foram 2.090.

Nos dois ramos do Judiciário, acumulavam-se mais de 70 milhões de processos sem solução em 2018.

Na Federal, a taxa de congestionamento, que mede o percentual de casos que permaneceram pendentes em relação ao que tramitou, era de 86%. O índice cresce desde 2012, quando registrou 78%.

Na Justiça estadual, a situação é mais grave no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com taxa de 82,1%. O de Roraima, por sua vez, teve a menor do país: 53,5%.

Em média, um processo criminal leva três anos e dez meses para chegar à primeira sentença na Justiça estadual. No Rio Grande do Sul, o tempo chega a oito anos. No Distrito Federal, por sua vez, a média é de 11 meses.

## CONTINUA

13 JAN 2020

# FOLHA DE S. PAULO

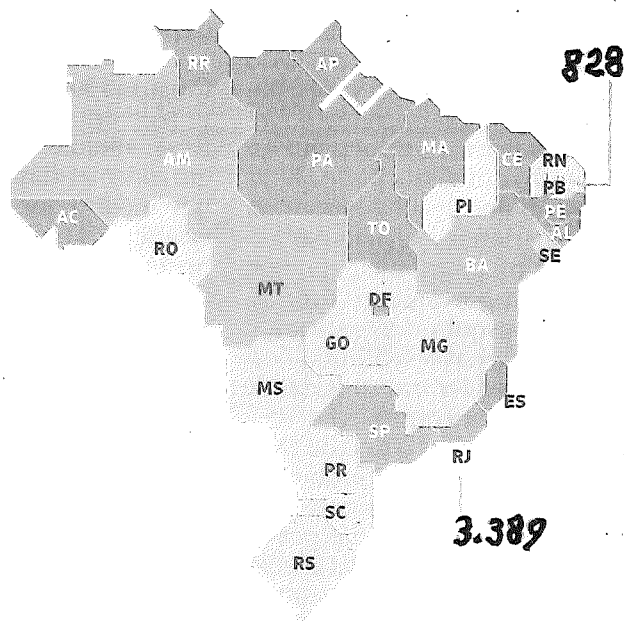
## CONTINUAÇÃO

### Panorama do Poder Judiciário no Brasil

Média de processos finalizados por magistrado em atividade na Justiça estadual

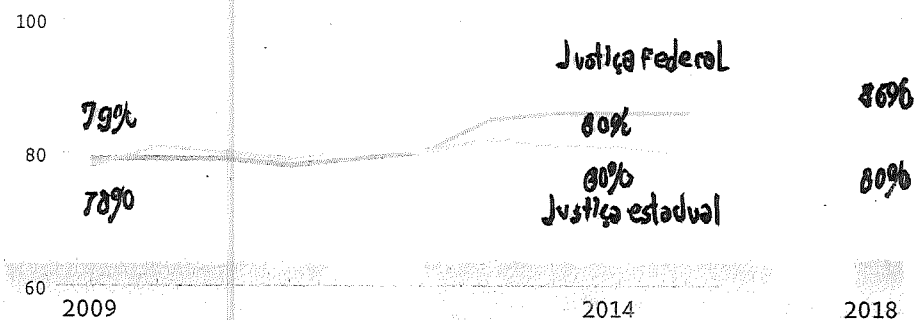
Em 2018

- Até 1.000
- De 1.001 a 1.500
- De 1.501 a 2.000
- De 2.001 a 2.500
- Mais de 2.501



### Taxa de congestionamento no 1º grau

Mede o percentual de casos que permaneceram pendentes de solução em relação ao que tramitou



**63 milhões**

é o total de casos pendentes na Justiça estadual em 2018

**10,1 milhões**

é o total de casos pendentes na Justiça Federal em 2018

CONTINUA

# FOLHA DE S. PAULO

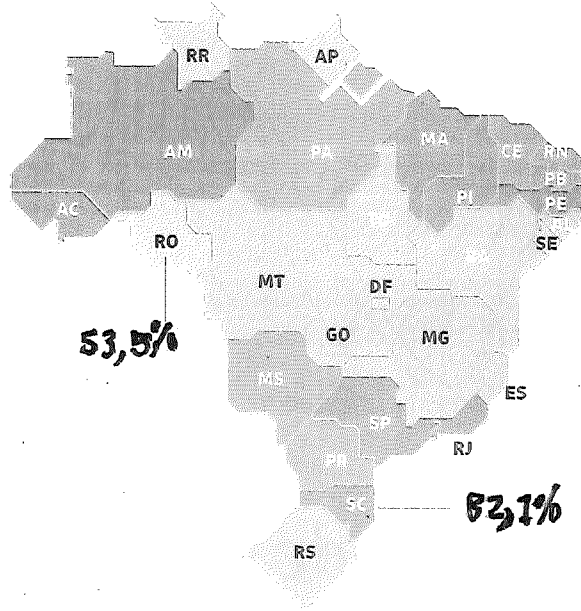
## CONTINUAÇÃO

13 JAN 2020

Taxa de congestionamento na Justiça estadual

Em 2018

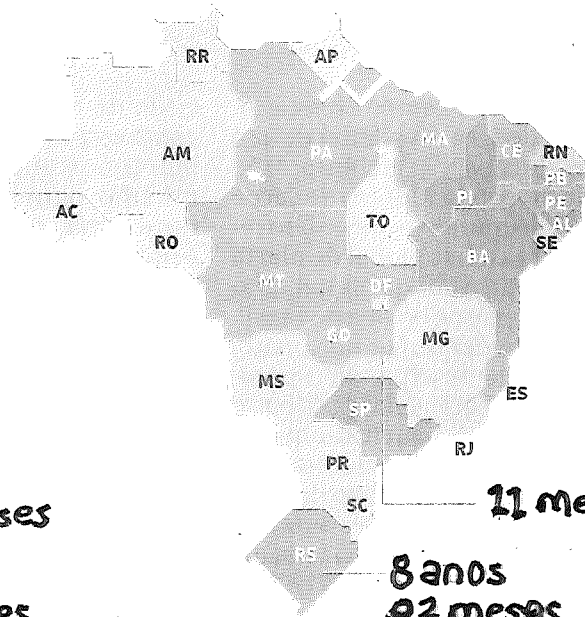
- Até 60%
- De 61% a 65%
- De 66% a 70%
- De 71% a 75%
- Mais de 75%



Em quase metade dos tribunais, processos criminais levam, em média, mais de 3 anos para chegar à primeira sentença

Tempo de tramitação dos processos na Justiça estadual criminal na 1ª instância

- Até 1 ano
- Mais de 1 a 2 anos
- Mais de 2 a 3 anos
- Mais de 3 a 4 anos
- Mais de 4 anos



CONTINUA

# FOLHA DE S. PAULO

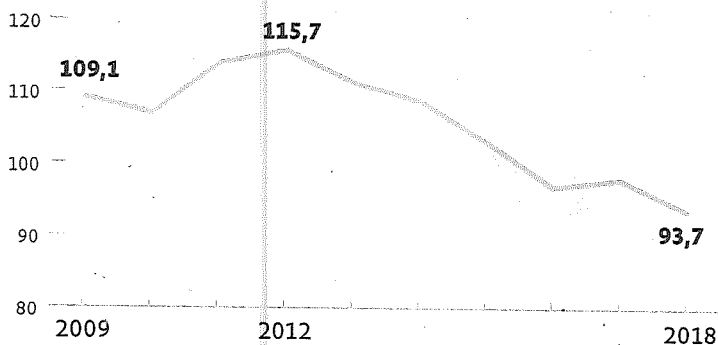
## CONTINUAÇÃO

# 13 JAN 2020

### Panorama do Poder Judiciário no Brasil

Gastos tiveram queda em 2018

Despesa do Judiciário, em R\$ bilhões (valores corrigidos pela inflação)



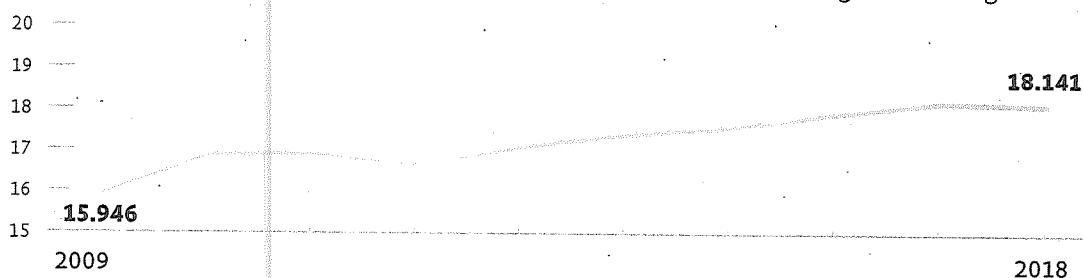
**Cerca de 90%**  
da verba é usada para  
pagar funcionários

da população brasileira  
reside em municípios sede  
de comarca

**71,7%** no TO

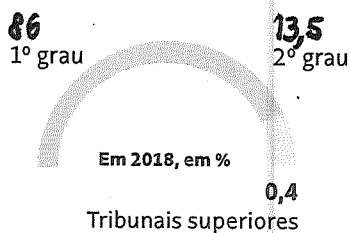
**99,6%** no RJ

Número de magistrados teve alta até 2017, mas cerca de 20% dos cargos estão vagos



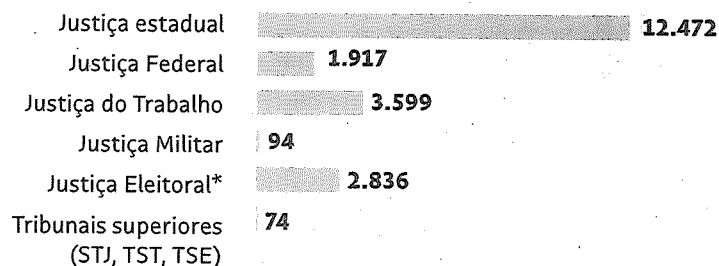
**69%** dos magistrados estão na Justiça estadual

Distribuição dos magistrados entre as instâncias do Judiciário



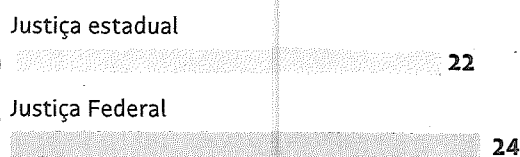
Distribuição dos magistrados entre as esferas do Judiciário

Em 2018



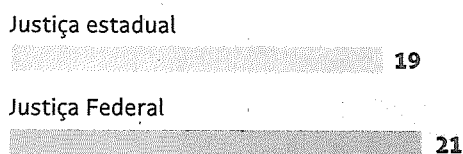
Cargos de magistrado vagos

Em 2018, em %



Comarcas com um só juiz

Em 2018, em %



**CONTINUA**

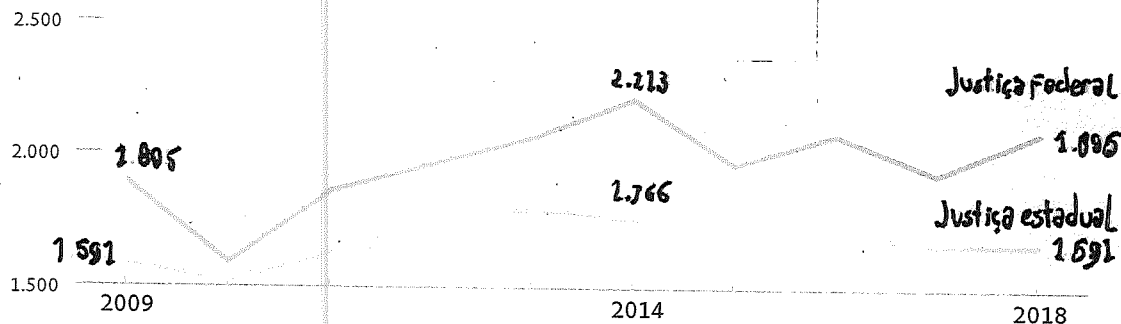
# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

# 13 JAN 2020

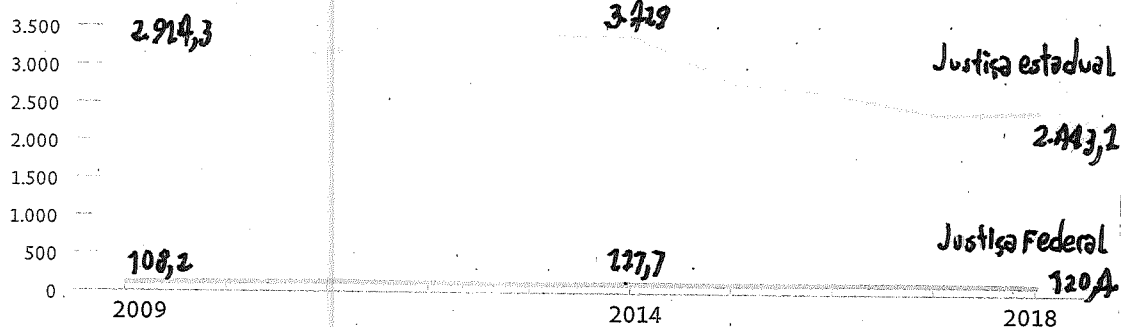
Acúmulo de trabalho é proporcionalmente maior na Justiça Federal

Média de novos casos por magistrado



Novos casos criminais

Em milhares



\*Não tem juízes próprios, mas magistrados "emprestados" das varas e tribunais. Fonte: Conselho Nacional de Justiça

### Entenda o que é o juiz das garantias

#### O que faz o juiz das garantias?

É o juiz que fica responsável pela fase de investigação. A ele caberá decidir sobre prisão preventiva, quebra de sigilo, busca e apreensão, interceptação telefônica e outras questões ligadas à obtenção de provas. Também decidirá sobre recebimento de denúncia do Ministério Público ou queixa-crime (no caso de ações penais privadas).

A partir do recebimento da denúncia ou queixa, o caso passa para outro magistrado: o juiz da instrução e julgamento, que será o responsável pela sentença.

#### Quando esse instituto entra em vigor?

A lei passa a valer em 23 de janeiro, mas o prazo é considerado muito curto para que a Justiça consiga se reestruturar de maneira adequada.

#### O prazo pode ser estendido?

Essa decisão deve ficar com o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, que acumula a chefia do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

#### O que dizem os que defendem a medida?

Afirmam que o juiz das garantias ajuda a garantir a imparcialidade na condução do processo e protege as garantias do indivíduo e o direito à defesa.

#### E os que são contra?

Um dos principais argumentos é o acúmulo de trabalho e a eventual necessidade de novas contratações no Judiciário.

13 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

# Lei anticrime abre espaço a acordo em casos de furto e estelionato

## Especialistas veem avanço em permitir que infrações menos graves possam ter pena alternativa

Danielle Brant

BRASÍLIA Sancionada em dezembro, a lei anticrime tem dispositivos que podem ajudar a reduzir a população carcerária ao permitir acordos com acusados por crimes não violentos e com penas mínimas inferiores a quatro anos, como furto e estelionato.

A lei consolida mudanças propostas pelos ministros Alexandre de Moraes (Supremo Tribunal Federal) e Sérgio Moro (Justiça e Segurança Pública) em pacotes enviados ao Congresso em 2018 e 2019.

O acordo de não persecução penal permite ao Ministério Público negociar com réus que confessarem ter cometido infrações médias. Em troca, receberão penas como prestação de serviço comunitário ou multas, por exemplo.

Para ser passível de acordo, o crime precisa ter pena mínima inferior a quatro anos, sem violência ou grave ameaça. Além de furto e estelionato, qualificam-se delitos como apropriação indébita, evasão de divisas, gestão temerária, contrabando e corrupção.

Pela lei, reincidentes e autores de crimes de violência doméstica ou familiar não poderiam ter acesso ao instrumento legal. A regra aprovada proíbe que o acordo conste da certidão de antecedentes criminais, a menos que o

réu tenha se beneficiado de outro pacto do tipo nos cinco anos anteriores à infração.

Se for cumprido integralmente, a punição será extinta.

Especialistas veem o dispositivo como um avanço penal, ao permitir que infrações menos graves possam ter como sanções penas alternativas.

“A não persecução nesses casos, com a imposição de uma série de condições a quem confessa o fato, como reparação do dano, prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária, oferece uma resposta jurídica adequada a esses crimes menos graves, assegurando os interesses das vítimas”, avalia Juliano Breda, presidente da comissão especial de garantia do direito de defesa da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

O acordo também é visto como um passo para reduzir a superlotação carcerária.

Segundo dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o Brasil tinha, em julho do ano passado, mais de 800 mil presos. Mais defasados, dados do Depen (Departamento Penitenciário Nacional) indicavam que, em junho de 2017, havia 726,3 mil detentos provisórios no Brasil — aqueles sem condenação da Justiça.

O déficit estaria hoje em 303 mil vagas (a taxa de ocupação supera 171%), segundo o último levantamento oficial.

“Embora a discussão tenha sido feita às pressas, o acordo de não persecução penal desafoga o sistema, justamente por ser aplicado a crimes com penas mínimas menores que quatro anos, menos graves. Ajuda a diminuir a superpopulação carcerária”, diz Emília Malacarne, sócia do escritório de advocacia Souto Correa.

Ela, porém, vê como efeito colateral do pacto um potencial excesso de imputação por parte do Ministério Público.

“Ou seja, para evitar que o réu tenha direito ao acordo, o promotor, que poderia oferecer uma denúncia por um fato só, enquadra a conduta em vários delitos”, afirma. Com isso, critica, faz com que “a soma das penas mínimas ultrapasse quatro anos e não possa ser oferecido o acordo ao réu”.

O acordo também esbarra no direito de defesa no Brasil.

“A esmagadora maioria da clientela é atendida pela Defensoria Pública, que, pelo volume, não consegue atender bem a todos. O sistema de acordo funciona bem quando os dois estão em pé de igualdade para negociar”, afirma Davi Tangerino, professor da FGV-SP e sócio do escritório DTSC.

**CONTINUA**

13 JAN 2020

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

“O sujeito é pego por roubo, tem uma conversa rápida com a defensoria e recebe o conselho de aceitar a pena mínima.”

Para ele, sem acesso a uma defesa qualificada, o sistema tende a gerar mais acordos com potenciais inocentes, que não receberiam assessoramento correto no processo e que, por isso, aceitariam uma negociação ruim. “Só uma pequena parcela da população tem acesso a advogados de boa qualidade”, afirma.

Para Rogério Taffarello, sócio do escritório Mattos Filho, a lei anticrime é um passo na direção correta, mas o Brasil está na metade do caminho. “Estamos fazendo experimentos, o saldo é positivo, mas há problemas, e a gente vai continuar discutindo o aprimoramento.”



13 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

## Muro de contenção

**STF demonstrou independência e cumpriu seu papel ao barrar medidas abusivas de Bolsonaro**

Encerrado o primeiro ano do mandato de Jair Bolsonaro, é reconfortante verificar que o Supremo Tribunal Federal funcionou como anteparo diante de algumas das iniciativas mais abusadas do presidente.

Em junho, um veredito unânime da corte reduziu o alcance do decreto com o qual Bolsonaro pretendia extinguir conselhos criados para garantir participação da sociedade em decisões do governo.

O tribunal proibiu o chefe do Executivo de usar o dispositivo para extinguir colegiados criados por leis aprovadas no Congresso. No entendimento do STF, tal medida representaria uma violação das prerrogativas do Legislativo.

Em agosto, em outra decisão unânime, o plenário derrubou uma medida provisória que transferia da Funai (Fundação Nacional do Índio) para o Ministério da Agricultura a responsabilidade pela demarcação de terras indígenas.

Era a segunda tentativa de Bolsonaro de pôr em prática a ideia, que já tinha sido repelida pelo Congresso na primeira vez. Novamente, o Supremo soube dar à afrontosa iniciativa a resposta merecida.

Decisões individuais de integrantes da corte, ainda pendentes de análise pelo plenário, também barraram medidas que ameaçavam o financiamento da saúde pública, a proteção dos direitos da infância e a saúde financeira de jornais.

Em todos esses casos, os magis-

trados cumpriram bem o papel que lhes foi confiado pela Constituição, o de zelar pelos princípios que ela protege e deter todos aqueles que agem como se os desprezassem.

Note-se que os membros do STF o fizeram a despeito do estilo contemporizador adotado pelo ministro Dias Toffoli na presidência do tribunal, função em que tem se empenhado para evitar o acirramento de tensões com Bolsonaro.

Toffoli reafirmou sua inclinação pacificadora ao anunciar a pauta para este semestre, embora não falem ali assuntos com potencial para criar animosidade entre o STF e bases bolsonaristas mais radicais.

Para citar um exemplo, em fevereiro o Supremo deve julgar as ações que questionam a legalidade da tabela que fixou preços mínimos para o transporte rodoviário de cargas, implementada pelo governo Michel Temer para pôr fim à greve dos caminhoneiros em 2018.

Em poucos meses, o mandato de Toffoli como presidente do STF chegará ao fim. O rodízio no tribunal prevê sua substituição pelo ministro Luiz Fux em setembro.

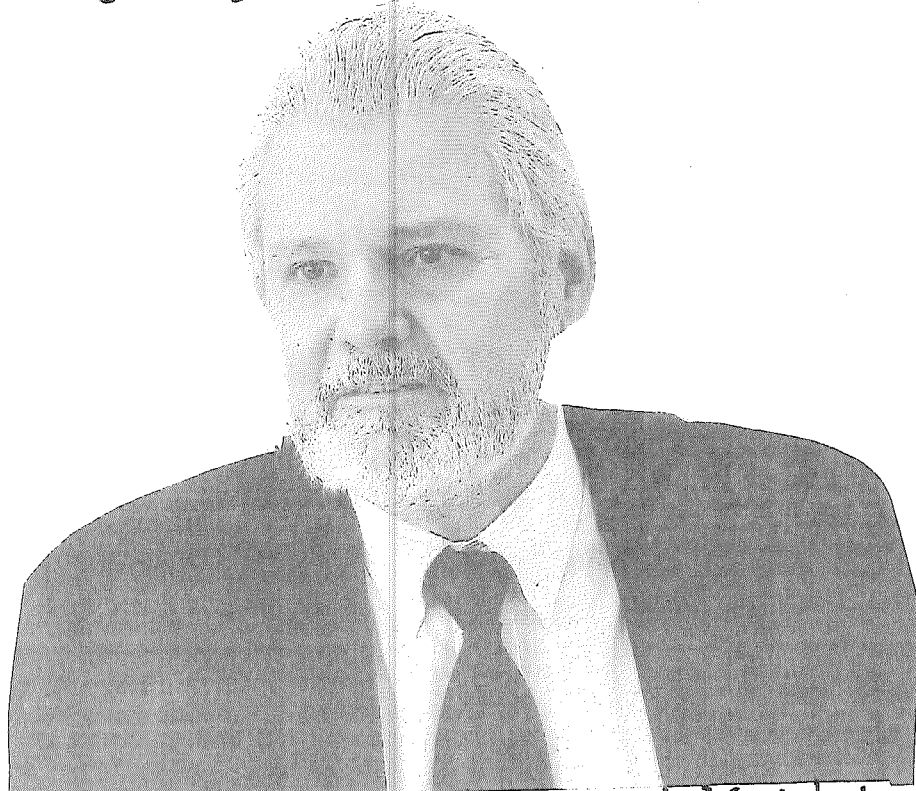
Mas a dança das cadeiras deveria importar pouco. Com a retomada do Judiciário após o atual recesso, o plenário da corte terá novas chances de mostrar que só o colegiado do Supremo reúne força suficiente para reafirmar sua independência e honrar seu compromisso com a defesa da Constituição.

12 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

# Ex-magistrado diz que juiz das garantias evita Justiça parcial

Jorge Antônio Maurique, que fez parte do TRF-4, afirma que medida exige soluções criativas dos tribunais



Jorge Antônio Maurique, 59, que presidiu a Associação dos Juizes Federais

“

Tem que acabar com esse clima de flá-flu e falar: dá para fazer, dá para aproveitar uma boa experiência que existe em São Paulo e em outros países. É melhor para o processo penal? A mim parece que é

Walter Nunes

SÃO PAULO Juiz aposentado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Jorge Antônio Maurique é um dos signatários de manifesto divulgado por um grupo de 50 magistrados em apoio à figura do juiz das garantias, que integra o pacote anticrime aprovado no fim de 2019.

Pela nova lei, os processos criminais passarão a ter um juiz para a fase de investigação (o das garantias) e outro que será responsável pelo julgamento dos casos.

Maurique foi conselheiro do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) de 2007 a 2009 e presidiu a Ajufe (Associação dos Juizes Federais) de 2004 a 2006.

A entidade que um dia ele comandou agora contesta no Supremo Tribunal Federal a criação do juiz das garantias.

No ano passado, Maurique foi na mão contrária de boa parte dos colegas ao criticar o ex-juiz Sergio Moro, que até outubro de 2018 cuidava da Operação Lava Jato.

Hoje ministro da Justiça, Moro apareceu em troca de mensagens, obtidas pelo site The Intercept Brasil, que sugerem que ele orientou ações de procuradores da Lava Jato.

CONTINUA

Por que o sr. é favor do juiz das garantias? Tem um livro que era muito lido, "As Misérias do Processo Penal", do Francesco Carnelutti. Lá ele dizia que o juiz reconstrói uma história e ele não é inimigo de ninguém. Ele é um terceiro fora das partes, um observador distante.

Essa é uma realidade que eu vivenciei. Quando você acompanha as provas indiciárias, participa da fase do inquérito, de uma certa forma fica condicionado ou mais suscetível a um juízo de condenação. Porque você participou de fase inquisitorial, que não tem direito de defesa.

E sempre existiram essas dificuldades de juiz se distanciar do acusador. O acusador está mais perto. O membro do Ministério Público às vezes trabalha no mesmo prédio, às vezes são vizinhos de casa. Isso acontece muito na Justiça estadual.

Por isso, quando tem essa possibilidade de fazer essa separação entre o juiz que acompanha a instrução, que é o juiz das garantias, e o juiz que vai efetivamente julgar o processo a partir do contraditório, a partir da produção de provas, eu entendo que é excelente.

Vai garantir aquilo que a Constituição Federal estabeleceu em 1988, que é o princípio acusatório no processo penal, que as partes tenham paridade de armas.

Existem exemplos de outros lugares em que a Justiça funciona com juiz das garantias? Isso não é uma jabuticaba. Existe em vários países: Paraguai, Colômbia, Equador, de uma certa forma nos Estados Unidos, na França. E outra coisa: não é novidade para a gente. O Dipo [Departamento de Inquéritos Policiais] de São Paulo funciona mais ou menos desse jeito. São 13 juizes para participar apenas do inquérito. Isso há 36 anos.

Mas uma reportagem da Folha mostrou que, por dificuldades orçamentárias, não foi possível expandir isso ao interior do estado. É problema de verba. A partir do momento em que mudar a estrutura, obrigatoriamente vai ter que se expandir.

O problema é que a gente está num país já há algum tempo num clima pior que de flá-flu. "Ah, isso [juiz das garantias] é porque agora aconteceu com a Lava Jato." Na realidade, houve uma comissão de juristas, em 2009, que fez uma proposta nesse sentido que virou um projeto de lei do Senado. Nessa época nem se cogitava a investigação na Petrobras.

Então tem que acabar com esse clima de flá-flu e falar: dá para fazer, dá para aproveitar uma boa experiência que existe em São Paulo e em outros países. É melhor para o processo penal? A mim parece que é. Se não der certo, volta atrás.

O sr. fez duras críticas ao conteúdo das mensagens reveladas pelo The Intercept Brasil, quando ainda estava no TRF-4 [ele se aposentou em novembro]. Considera que o juiz das garantias poderia evitar episódios como aquele? Exatamente. Não estou fazendo juízo de valor se devia ser assim ou assado no passado, porque eu vou estar criticando o que não deveria criticar, que é um tribunal do qual eu fiz parte até outro dia [TRF-4] e um juiz que foi um valoroso colega [Sergio Moro], com quem tive uma excelente relação. Não quero fazer essa crítica.

Eu digo que vai evitar no futuro que se tenha esse tipo de visão de um Judiciário parcial.

A instituição dos juizes das garantias pode atrasar processos? Sim e não. Eu vi, como juiz, inquéritos demorarem anos ou décadas no sistema antigo. Como vi processos tramitarem com rapidez. Depende da maneira que vai encaminhar.

Faltam juizes no Brasil para implantar esse novo sistema? Eu vejo a experiência do Dipo, que deve ter um universo enorme de inquéritos policiais em São Paulo. São 13 juizes. Penso que há possibilidade de criação através da regionalização, através de medidas administrativas. Por exemplo, priorizando o processo eletrônico. Sempre pode ter soluções criativas.

Vai haver aumento de gastos por causa da implantação de juizes das garantias? Acho que não. Não necessariamente me parece que tem que haver aumento de custo nenhum. Basta organizar, ter criatividade. Hoje a gente pode ter uma testemunha lá em Manaus para ser ouvida em Porto Alegre, através da videoconferência.

O prazo de um mês para a implementação não parece curto demais? Sem dúvida nenhuma. E me parece que aí é a finalidade do Conselho Nacional de Justiça, que tem uma comissão para isso, identificar essas peculiaridades locais e procurar uma solução que seja a melhor em todas as distâncias.

## CONTINUA

# É dizer que erramos todos esses anos, afirma juíza

Para Renata Gil, presidente de associação nacional, figura do juiz das garantias fere a Constituição

“

No Brasil faltam aproximadamente 4.400 juizes, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça. Como é que eu vou duplicar a função com o juiz criminal de garantias?



Renata Gil, 48, é presidente da Associação dos Magistrados do Brasil.

SÃO PAULO Em 11 de dezembro passado, a juíza Renata Gil tornou-se a primeira mulher a presidir a AMB (Associação dos Magistrados do Brasil), uma das principais entidades de defesa da categoria.

Não houve, porém, tempo para celebração. Ao assumir o posto, ela já teve que assumir a frente de uma disputa importante para a categoria.

A AMB entrou com ação no STF (Supremo Tribunal Federal) contestando a criação da figura do juiz das garantias. O dispositivo, aprovado na lei anticrime, prevê que os processos criminais passarão a ter um juiz para a fase de investigação e outro responsável pelo julgamento.

“O escopo do juiz de garantias é garantir imparcialidade”, diz Renata Gil. “Dizer que há parcialidade durante todos esses anos é a mesma coisa que dizer que todos esses anos nós erramos, fomos contaminados pelas provas.”

CONTINUA

Por que a AMB e a Ajufe (associação de juizes federais) entraram com ação no STF contra a criação do juiz das garantias? Porque fere a Constituição. A Constituição toda se baseou, quando trata do juiz, no princípio da unicidade do juiz natural. Quando a lei cria o juiz das garantias, ela trabalha com o princípio de binariedade, então seriam dois juizes naturais.

Esse tratamento nunca foi concebido em nenhuma outra área de atuação jurisdicional. Não existe duplicidade de juiz na área tributária, não tem na área cível, não tem na área empresarial. A lei criou essa binariedade somente na competência penal.

Há juizes que dizem que a nova figura fere as prerrogativas dos magistrados. A gente tem lá na Constituição que o juiz tem três grandes prerrogativas: a inamovibilidade, a vitaliciedade e irredutibilidade de vencimentos. O ponto principal é a inamovibilidade, porque você acaba tirando um juiz que estaria numa comarca para cobrir esse outro juiz das garantias pela ausência de número suficiente de magistrados no país.

A OAB diz que o modelo dos juizes das garantias é adotado em outros países. São modelos diferentes do adotado no Brasil. A lei, de forma incongruente, determina uma revisão por juizes que têm a mesma hierarquia, o que viola todo o sistema constitucional brasileiro. São juizes de mesma hierarquia, um revisando a decisão do outro.

E o mais incrível: o revisor não tem acesso às provas que o juiz que deferiu as decisões cautelares teve, porque ele é impedido pela própria lei, sob pena de eventual contaminação.

Um exemplo usado para defender a viabilidade dos juizes das garantias é o Dipo (Departamento de Inquiridos Policiais), em SP, que adota sistema semelhante. Isso não mostra que é viável a instituição de juizes das garantias no resto do país? Nem Dipo e nem Gabriela Hardt [que atua em parceria com Luiz Bonat em processos da Lava Jato, em Curitiba] são casos de juiz das garantias. Porque no Dipo o juiz toma as medidas cautelares e envia todo esse material para o juízo originário, o juiz da instrução, o juiz natural da causa.

E no caso da Gabriela existe apenas uma designação para que ela funcione. Isso é comum em varas que têm processos de grande volume de réus. Há um suporte ao juiz natural da vara.

O principal argumento para a criação do juiz das garantias é o de garantir a imparcialidade do julgamento. O que a senhora pensa disso? O problema é a forma como esse juízo se apresentou. Dizer que há parcialidade durante todos esses anos é a mesma coisa que dizer que todos esses anos nós erramos, fomos contaminados pelas provas.

A instituição do juiz das garantias pode atrasar os processos? Pode atrasar, e dou um exemplo meu. Eu sou juíza criminal no Rio de Janeiro. Os processos criminais no Rio são físicos.

Quando eu receber esse processo, eu vou receber por um malote, se eu for a juíza da instrução. Isso vai demorar algum tempo. Antigamente eu mesma recebia a denúncia, eu mesma processava aquele feito.

Faltam juizes no Brasil para implantar esse novo sistema? No Brasil faltam aproximadamente 4.400 juizes, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça. Como é que eu vou duplicar a função com o juiz criminal das garantias?

Haverá aumento de custos? Há aumento de custos porque é necessário que você faça deslocamentos de magistrados, deslocamentos de processos, criação de novas serventias.

20% das comarcas têm apenas um juiz. Defensores da nova lei dizem que pode haver colaboração entre juizes das comarcas vizinhas. Isso é viável? Nós tememos que essas designações de substitutos firam o princípio da inamovibilidade. As substituições na Justiça brasileira são sempre em caráter temporário para atender a alguma exigência de um fato concreto. Neste caso, pela falta de juizes, você criaria uma substituição permanente. Então a gente entende que o compartilhamento genérico é indevido. É inconstitucional.

A tecnologia, com processo eletrônico, com videoconferência, não pode ajudar? Por mais que eu tenha um processo eletrônico que seja encaminhado imediatamente para este outro juiz, nós temos que este outro juiz não poderia estar acumulando genericamente essas funções, como a lei pretendeu. A lei cria dois juizes, mas quer deixar um mesmo juiz cuidando das coisas. Ele vai cuidar da vara dele mais a vara do outro.

Ou você tem uma binariedade de verdade, criando realmente outros juizes, ou você tem apenas uma ficção para atender a esse comando legislativo.

Wálter Nunes

12 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

# Auditoria questiona elo do DPVAT com pessoas próximas a ministros do STF

## Relação de seguradora com agentes públicos não atendeu boas práticas corporativas, aponta consultoria

Bruna Narcizo, Diego Garcia e Nicola Pamplona

SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO Auditoria nas contas da Seguradora Líder, responsável pela gestão do seguro DPVAT, questionou uma série de procedimentos na gestão da empresa, incluindo pagamentos por prestação de serviços para pessoas próximas a políticos, a integrantes do governo federal ou ligadas a ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), muitas vezes sem os devidos detalhamentos e controles.

A auditoria foi realizada pela consultoria KPMG, a pedido da atual gestão da seguradora. A análise dos documentos e processos abarca o período que vai de 2008 a 2017.

O documento, com cerca de mil páginas, foi obtido pela reportagem da Folha. Parte dele avalia o envolvimento da Líder com o que a KPMG chama de “pessoas politicamente expostas”.

São considerados politicamente expostos, segundo definição redigida pelo Coaf (Conselho de Atividades Financeiras), os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e colaboradores.

Pelo manual de boas práticas corporativas, empresas, alinhadas com a lei anticorrupção no Brasil e no exterior, devem ter controles internos para evitar que o contato com agentes públicos leve a atos de corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes, tráfico de influência ou conflito de interesse.

A KPMG destacou no relatório ter identificado que a relação da Líder com vários agentes públicos não atendeu boas práticas corporativas e apresentava “risco de sanções por descumprimento à lei anticorrupção”.

A consultoria destacou, por exemplo, as relações com o escritório Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça e Associados. De 2009 a 2016, a Líder fez ao escritório 21 pagamentos, totalizando R\$ 3,67 milhões. Esse escritório foi constituído em 2013, como sucessor do escritório Luís Roberto Barroso & Associados, do qual o ministro do STF Luís Roberto Barroso era sócio — ele se desligou ao se tornar ministro da corte, em junho de 2013. Rafael Barroso Fontelles, que dá nome à banca, é sobrinho do ministro.

Os sócios atuaram na defesa da Líder no STF em duas ADIs (Ação Direta de Inconstitucionalidade) que alteravam regras do DPVAT. A KPMG afirmou que, apesar de a quan-

tia ser elevada, a seguradora não tinha detalhes sobre a prestação dos serviços. A decisão dos julgamentos das duas ADIs foi a favor da Líder.

AKPMG destaca que em 2012, enquanto ainda não havia sido nomeado ministro, o escritório que levava o nome de Barroso recebeu da Líder R\$ 100 mil para fazer um parecer contrário à ADI 4.823 como amicus curiae (que participa do processo como parte interessada).

O contrato, diz o relatório, previa pagamento de mais R\$ 400 mil em honorários a título de êxito.

A consultoria destacou que em 2014, quando Barroso já era ministro, essa ADI foi declarada improcedente na corte: “Importante destacar que, para a ADI 4.823, não houve julgamento, uma vez que o relator, ministro Luiz Fux, declarou não ter conhecimento da ação direta de inconstitucionalidade. O fato, em todo caso, favoreceu a seguradora Líder”, afirma um dos trechos.

No julgamento da outra ADI, a 4.350, que tramitou de 2009 a 2014, Barroso também não participou por estar impedido.

**CONTINUA**

12 JAN 2020

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Outra relação com pessoa politicamente exposta destacada pela KPMG envolve o advogado Mauro Hauschild, procurador de carreira do INSS que atuou como assessor do ministro José Antonio Dias Toffoli, hoje presidente do STF.

Toffoli foi advogado-geral na AGU (Advocacia-Geral da União) de março de 2007 a outubro de 2009. Em maio de 2007, Hauschild assumiu como coordenador-geral do gabinete de Toffoli na AGU. Em fevereiro de 2008, passou a ser diretor da escola da AGU. De agosto a outubro de 2009, Hauschild foi advogado-geral adjunto na mesma AGU.

Quando Toffoli assumiu como ministro do STF, em outubro de 2009, Hauschild o acompanhou para atuar como seu assessor e chefe de gabinete. Ele assessorou Toffoli até o início de 2011, quando deixou o posto no STF para ser presidente do INSS, onde ficou até outubro de 2012.

Em janeiro de 2013, ele assumiu como procurador do INSS em Lajeado (RS), onde ficou por sete meses.

Desde 2014, tem seu próprio escritório de advocacia.

A auditoria da KPMG detalha que a Líder transferiu R\$ 3 milhões a Hauschild de 2012 a 2016. Nesse período, ele já não atuava diretamente com Toffoli e ocupou cargos no INSS.

Os pagamentos foram feitos por meio do escritório Stelo Advogados. A KPMG ainda destaca que o Stelo Advogados foi alvo de operação da Polícia Federal por suspeita de envolvimento num esquema de pagamento de propinas para evitar o fechamento de uma seguradora no Rio Grande do Sul.

A KPMG também destacou uma doação da Líder para financiar a realização de um seminário sobre seguros da Escola de Magistratura, em São Paulo, em outubro de 2011. O recurso cobriu despesas do

evento promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros e Escola Nacional de Seguros. Os ministros do STF Ricardo Lewandowski e Barroso participaram do evento.

O governo de Jair Bolsonaro tenta acabar com o DPVAT alegando que sua operação tem custos muito elevados quando comparados ao do mercado privado e que há indícios de fraude na gestão. A defesa do DPVAT tem gerado discussões jurídicas que terminam por serem resolvidas pelo STF.

Em 11 de novembro, Bolsonaro editou uma MP (medida provisória) extinguindo o DPVAT. O partido Rede Sustentabilidade a questionou no STF. No dia 19 de dezembro, a corte, em sessão virtual do plenário, suspendeu a MP.

O relator da ação, o ministro Edson Fachin, entendeu que o seguro DPVAT não pode ser tratado por MP, mas apenas por lei complementar, e foi seguido por cinco colegas: Alexandre de Moraes, Marco Aurélio Mello, Rosa Weber, Dias Toffoli.

O ministro Luiz Fux também foi contra a MP, mas por outra razão. Argumentou que a extinção do DPVAT sobrecarregaria o SUS e, por conseguinte, o orçamento da saúde, pois o sistema público passaria a arcar sozinho com as despesas dos acidentes.

Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Celso de Mello rejeitaram o pedido de suspensão da medida provisória. A ministra Cármen Lúcia não participou do julgamento. Luís Roberto Barroso declarou-se impedido.

Em 27 de dezembro, em nova ofensiva contra o seguro obrigatório, o Conselho Nacional de Seguros Privados, ligado ao Ministério da Economia, aprovou a redução dos valores do DPVAT a partir de 2020.

A redução foi questionada pela Líder no STF. Em 31 de dezembro, Toffoli concedeu uma liminar provisória mantendo os valores originais mais elevados.

No fim da manhã da quinta-feira (9), Toffoli voltou atrás na decisão e restituiu os descontos. No início da noite de quarta-feira (8), a reportagem da Folha havia procurado a assessoria do gabinete do ministro para pedir o posicionamento sobre os temas tratados nesta reportagem.

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL

### A César o que é de César

12 JAN 2020

A decisão do STF que autorizou a redução do DPVAT neste ano não encerra a queda de braço travada pela área econômica com as administradoras do seguro. A Susep (Superintendência de Seguros Privados), ligada ao Ministério da Economia, quer eliminar a trava legal que impede zerar o valor da proteção obrigatória para carros e motos, o que pode anular a cobrança por até cinco anos. Para o órgão, as empresas cobraram mais do que deviam no passado e o dinheiro é do consumidor.

**VERÃO PASSADO** No recurso apresentado ao Supremo, a Susep afirma que o consórcio de seguradoras que administra o DPVAT, a Líder, acumulou R\$ 8,9 bilhões de dinheiro cobrado a mais do contribuinte no passado, e essas reservas devem ser usadas, agora, para reduzir a arrecadação.

**FUNDO DO GAÚ** O montante, porém, pode ser maior. A Susep apura se a Líder fez despesas administrativas não autorizadas nos últimos dez anos, que acabaram embutidas no valor cobrado dos consumidores. A entidade calcula que as empresas podem ter que devolver mais R\$ 1 bilhão.

**VAI TER LUTA** Empresas que compõem o consórcio contestam —na sua visão, o dinheiro é privado, resultado de serviço prestado. A pendenga pode parar na Justiça.

**BATIZADO** Técnicos do governo têm denominado a Líder como um cartel, o que já indica o humor atual do poder público com o consórcio.

**VOLTE ATRÁS** Advogados ligados ao grupo Prerrogativas vão ao STF contra o arquivamento, no Conselho Nacional do Ministério Público, de pedido de investigação sobre a conduta de Deltan Dallagnol ao criar fundação para que a Lava Jato gerisse R\$ 2,5 bilhões recuperados pela Petrobras.

**VOLTE ATRÁS 2** O corregedor do CNMP, Rinaldo Lima, entendeu, entre outros fatores, que o processo se baseava em diálogos divulgados pelo The Intercept, que ele considerou como ilegais. Os advogados avaliam que o colegiado é excessivamente corporativista e que o caso deve ser investigado pelo próprio Supremo.

#### TIROTEIO

“O estado mais rico do Brasil não tem condições financeiras de implementar o juiz das garantias. Sabíamos que era utopia

Do deputado Capitão Augusto (PL-SP), sobre a dificuldade de aplicação da figura jurídica em SP, onde já existe mas enfrenta limitações



11 JAN 2020

## FOLHA DE S. PAULO

# CNJ estuda vara exclusiva com juizes das garantias para várias localidades

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA Varas regionalizadas em que atuem somente juizes das garantias, digitalização dos processos de papel e prazo maior para a nova lei entrar em vigor são algumas das propostas enviadas ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) por tribunais e magistrados para a implantação da nova figura —um juiz que será responsável exclusivamente pela fase de investigação dos processos criminais.

A criação de varas regionalizadas é uma das propostas mais controversas. Ela tenta resolver o problema das comarcas que têm apenas um juiz —realidade de cerca de 20% das unidades das justiças estadual e federal.

Nesse modelo, uma nova vara em que atuem somente juizes das garantias ficaria responsável por cuidar das investigações de diversas localidades de uma região.

Críticos apontam problemas práticos —como o fato de o juiz estar distante dos suspeitos e dos investigadores— e suposta inconstitucionalidade —dizem que a medida fere o princípio do juiz natural.

Pela nova lei, o juiz das garantias será responsável por acompanhar os inquéritos, analisando pedidos de quebra de sigilo e de prisão provisória, por exemplo, até o recebimento da denúncia. Esse juiz não poderá atuar na fase posterior, da ação penal.

Assim, caberá a um juiz supervisionar a investigação (o

juiz das garantias) e a outro julgar o acusado (o juiz de instrução e julgamento). Defensores da criação da nova figura afirmam que ela ajudará a assegurar a imparcialidade das decisões do Judiciário.

O CNJ realizou uma consulta pública, que terminou nesta sexta-feira (10), para coletar propostas de instituições como tribunais, associações de juizes, Conselho Nacional do Ministério Público, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e Defensoria Pública da União a fim de regulamentar o juiz das garantias, criado pelo Congresso no pacote anticrime.

A nova lei prevê que o juiz das garantias entre em vigor no próximo dia 23.

No entanto, ações no Supremo Tribunal Federal questionam a constitucionalidade da medida e o prazo exíguo para sua implementação, que altera toda o sistema de Justiça criminal. As ações devem ser analisadas pelo presidente da corte, Dias Toffoli.

A consulta pública recebeu cerca de 70 propostas até a tarde de sexta. O CNJ não informou quais instituições participaram, mas destacou que “a grande maioria (67 sugestões)” foi enviada por magistrados e tribunais.

As propostas serão analisadas por um grupo de trabalho coordenado pelo ministro Humberto Martins, corregedor nacional da Justiça, que estuda como regulamentar o juiz das garantias e outros pontos do pacote anticrime.

11 JAN 2020

## FOLHA DE S. PAULO

### PAINEL

**TE DIREI QUEM É...** Ministros do Supremo e pessoas próximas a Luiz Edson Fachin, do STF, dizem que o magistrado dificilmente seria contra a criação da figura do juiz das garantias, aprovada pelo Congresso. Seis integrantes da corte, sem contar Fachin, já se mostraram favoráveis à novidade.

### MÔNICA BERGAMO

**VÍCIOS** A Justiça do Trabalho considerou que a multinacional tabagista Philip Morris Brasil demitiu um funcionário por ser viciado em cocaína e álcool e mandou a empresa recontratá-lo, indenizá-lo com R\$ 20 mil e pagar benefícios aos quais teria direito desde que foi dispensado, em 2015.

**VIRTUDES** “Ao dispensar o reclamante que estava e necessitava de tratamento médico, [a empresa] agiu de maneira discriminatória”, diz o despacho do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-2). “A empregadora não pode olvidar-se dos princípios da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho.”

**DESEMPENHO** A Philip Morris Brasil afirma que a demissão não foi discriminatória “pois não possui relação com o fator da dependência química apontado” e que a dispensa se deu por queda de produtividade do funcionário — que trabalhava lá desde 2011.

**REFORÇO** “Decisão de primeira instância confirmou a defesa apresentada”, conclui a multinacional, que irá recorrer da decisão do TRT-2.

### PAINEL DO LEITOR

#### Judiciário

Vanessa Mateus (“Painel do Leitor”, 9/1) tem todo o direito de defender seus representados, mas considerar desrespeito a crítica às benesses das quais, como uma casta sagrada, apenas eles se beneficiam é muita prepotência. Quando prestaram concurso, já sabiam das exigências inerentes à função. Usar isso como argumento é a prova mais cabal de que a justiça não tem nada a ver com a lei.

Regina Célia Roland Novaes,  
professora aposentada  
(São Paulo, SP)

11 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

## Selvageria no Ceará

**Estado deve tomar providências urgentes para evitar mortes de meninas por grupos criminosos**

O cotidiano dos jovens nas periferias brasileiras com frequência é marcado pela pobreza acrescida de violência e barbárie inimagináveis, para além das deficiências de educação, saúde e transporte que também marcam suas vidas.

As jovens de bairros pobres do Ceará têm sido vítimas nos últimos anos de assassinatos cruéis — por vezes precedidos de tortura — nas mãos de membros de facções que atuam no estado, como mostrou reportagem da Folha.

O fenômeno tomou tal proporção que influencia as estatísticas: em Fortaleza, as mortes de meninas de 10 a 19 anos subiram 90% entre 2017 e 2018, enquanto entre os garotos de mesma idade o total de óbitos caiu 35%.

Os homicídios como um todo caíram no Ceará em 2018, tendência que se manteve em 2019, de acordo com estatísticas parciais. Mesmo assim, o estado é um dos mais violentos do país: teve 52,8 mortes violentas por 100 mil habitantes em 2018, a quinta maior taxa do país e bem acima da média nacional, que foi de 27,5 mortes por 100 mil habitantes naquele ano.

A violência no estado é explicada por fatores como o crescimento e a disputa entre facções — que geraram uma crise na segurança no início do ano passado, com ataques a equipamentos públicos que necessitaram a intervenção da Força Nacional — e o fato de o Ceará ser

ponto de passagem de drogas distribuídas nas regiões Norte e Nordeste, por ter boa rede de estradas.

O estado também fica abaixo da média na eficiência dos gastos com segurança. Segundo o REE-F (Ranking de Eficiência dos Estados - Folha), sua nota nesse quesito é 0,380, bem aquém do 0,616 da média nacional — o que significa pouco resultado para o dinheiro gasto em ações de combate à violência.

As mortes das adolescentes cearenses são frequentemente “decretadas” por redes sociais, em grupos em que suas fotos são divulgadas com instruções codificadas para que sejam capturadas e mortas.

Por vezes, são expostas também fotos de seus corpos após os assassinatos, em uma clara mensagem das facções de que o terror por elas impunemente imposto à população não conhece limites.

A linguagem usada nessas postagens deixa claro que as garotas não são só vítimas colaterais das disputas entre agremiações criminosas. Sobram comentários misóginos, deixando transparecer que as facções também se arvoram a policiar o comportamento das meninas.

O governo de Camilo Santana (PT) não pode se contentar apenas com a queda nos índices gerais de homicídios, devendo com urgência tomar medidas específicas contra a selvageria a que essas jovens, já tão vulneráveis, estão sendo submetidas.

11 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

# Menina de 8 anos é baleada, e RJ tem 1ª criança morta no ano

Anna Carolina Neves foi atingida na cabeça no sofá de casa, em Belford Roxo



A menina Anna Carolina de Souza Neves, 8, que foi morta em Belford Roxo, na região metropolitana do Rio

Reprodução/Facebook

As 7 crianças mortas na região metropolitana do Rio em 2019 e 2020

1. Jenifer Cilene Gomes, 11  
14.fev.2019
2. Kauan Peixoto, 12  
16.mar.2019
3. Kauã Rozário, 11  
10.mai.2019
4. Kauê Ribeiro dos Santos, 12  
8.set.2019
5. Ágatha Vitória Sales Félix, 8  
20.set.2019
6. Kethellen Umbelino de Oliveira Gomes, 5  
12.nov.2019
7. Anna Carolina de Souza Neves, 8  
10.jan.2020

Fonte: ONG Rio de Paz

Júlia Barbon

**RIO DE JANEIRO** O estado do Rio de Janeiro registrou a primeira morte de uma criança pela violência em 2020. Anna Carolina de Souza Neves, 8, foi baleada na cabeça na noite de quinta (9), no sofá de casa em Belford Roxo, na região da Baixada Fluminense.

Ela chegou a ser levada para o Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, mas não resistiu e morreu na madrugada desta sexta (10). A Polícia Civil disse que ainda investiga as circunstâncias da ocorrência, através da Delegacia de Homicídios da Baixada.

A Polícia Militar informou que uma equipe do batalhão local fazia um patrulhamento na av. Joaquim da Costa Lima, no bairro Parque Esperança, quando foi "solicitada por

populares para auxiliar no socorro de uma criança com ferimentos provocados por projétil de arma de fogo".

A corporação afirmou que foi imediatamente ao local e levou a menina ao hospital. Também ressaltou que não havia operação daquele batalhão naquela noite.

A Secretaria de Estado de Vitimização, criada na gestão do governador Wilson Witzel (PSC), disse que está em contato com os familiares de Anna Carolina e que ofereceu auxílio, assistência social e psicológica aos seus parentes.

A Folha, uma tia da menina disse que a família ainda não quer se pronunciar e não tem detalhes do velório. Nas redes sociais, a irmã de Anna Carolina escreveu: "Eu não desejo essa dor que eu tô sentindo pra ninguém. A minha

irmã estava deitada dentro de casa, DENTRO de casa e uma única bala tirou a vida dela."

Em 2019, a região metropolitana do Rio teve ao menos seis crianças baleadas e mortas (foram 67 no total desde 2007). A maioria morava em comunidade, era negra, tinha mãe solteira e foi atingida na presença da Polícia Militar. Só um desses casos resultou em acusação até agora: o de Ágatha Félix, 8, que causou uma comoção nacional.

Os números são da ONG Rio de Paz, que contabiliza apenas as mortes noticiadas pela imprensa e considera a idade de até 14 anos. Deixa de fora, portanto, os adolescentes.

**CONTINUA**

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

11 JAN 2020

Uma média de 31 meninos e meninas de 10 a 19 anos foram mortos no país a cada dia em 2015, segundo a Unicef.

Também nesta sexta, uma ação policial acabou com ao menos quatro mortos no Complexo do Chapadão, na zona norte da capital fluminense, segundo o jornal O Dia. Uma das vítimas seria o chefe do tráfico da Favela da Linha, que fica no conjunto de favelas, mas sua identidade não foi divulgada.

As polícias Militar e Civil afirmaram que agentes da 31ª delegacia de polícia (Ricardo de Albuquerque) e do 41º batalhão (Irajá) fizeram uma operação na região para cumprir 16 mandados de prisão contra autores de roubos de cargas e veículos envolvidos com o tráfico de drogas.

De acordo com as corporações, as equipes tentaram abordar um carro trafegando na Estrada do Camboatá, mas os ocupantes desrespeitaram a ordem de parada e começaram a atirar, causando um confronto na via.

“Os criminosos tentaram, ainda, disparar uma granada na direção dos policiais, mas o explosivo caiu dentro do veículo, fazendo com que fosse detonado e o motorista perdesse o controle do automóvel, batendo em um muro. Os cinco ocupantes foram socorridos”, diz a nota da Polícia Civil.

Dentro do carro foram apreendidas três pistolas, duas granadas intactas, um tablete de drogas, carregadores e munições. No total, os agentes prenderam sete pessoas na operação e recolheram mais armas e drogas, balanças de precisão e cadernos de anotações.

A ocorrência desta sexta é a continuação de uma ação de inteligência que resultou na prisão de dois suspeitos do Complexo do Chapadão no dia anterior.

## TIROTEIO

“Mais uma criança vítima da política de insegurança do Rio. Tristeza! O crime se combate com inteligência e punição

Da deputada Jandira Feghali (PCdoB), sobre a morte da menina Anna Carolina, de 8 anos, vítima de uma bala perdida, no Rio

11 JAN 2020

## FOLHA DE S. PAULO

# Acusado de matar jovem com taco é condenado

SÃO PAULO O Tribunal de Justiça de São Paulo condenou na noite de quinta (9), por feminicídio qualificado e estupro, o gerente de bar Willy Gorayeb Liger, 30, assassino confesso da militante feminista Débora Soriano de Melo, morta aos 23 anos em dezembro de 2016.

Liger foi condenado a 30 anos de reclusão em regime inicial fechado. Os jurados, quatro homens e três mulheres, chegaram à conclusão que o réu matou a vítima a golpes de taco de beisebol para garantir a impunidade em relação ao estupro que havia praticado momentos antes.

A defesa de Liger afirma que pedirá a redução da pena.

O crime ocorreu em um bar na Mooca, zona leste de São Paulo, que pertencia a um primo de Liger e onde ele trabalhava como gerente.

Na madrugada do dia 14 de dezembro de 2016, Liger e dois amigos conheceram Débora e outra jovem em uma casa noturna no centro, e o grupo foi até o bar da Mooca, onde permaneceram até de manhã.

O estupro ocorreu quando Liger e Débora ficaram sozinhos. Segundo a denúncia do Ministério Público, Liger estuprou Débora, causando lesões corporais graves e hemorragia. Depois, ele matou a jovem com golpes de um taco de beisebol.

Liger foi preso oito dias após o crime na Bahia, para onde havia fugido. Ele já havia sido condenado por agredir, estupro e roubar uma ex-namorada, em 2009, e era considerado foragido da Justiça.

Ao ser preso, ele admitiu ter matado Débora, mas alegou lapso de memória em relação ao estupro.

Na sentença, o juiz Luis Gustavo Esteves Ferreira destacou que o crime "foi cometido pelo acusado com brutalidade incomum, incompatível com o mais elementar sentimento de piedade humana."

O corpo da vítima foi encontrado no depósito do bar depois que o proprietário do estabelecimento procurou a polícia. Ele recebera uma ligação de Liger dizendo ter cometido o crime e pedindo um tempo para se livrar do corpo. O proprietário, no entanto, decidiu fazer o comunicado à polícia.

Débora era integrante da União Brasileira de Mulheres e da União da Juventude Socialista, entidades que fizeram protestos contra a morte da ativista e reivindicaram providências judiciais.

# FOLHA DE S. PAULO

ALVARO COSTA E SILVA

## Bumbum de bebê

RIO DE JANEIRO De cabeça de juiz e bunda de neném, ninguém sabe o que vem. Depende.

Como era de se esperar, o Supremo Tribunal Federal suspendeu a decisão do desembargador Benedito Abicair, da Justiça do Rio, que censurou o especial de Natal do Porta dos Fundos. Além de ferir a Constituição, a decisão reinstalava uma espécie de censura prévia no país, como nos tempos da ditadura militar.

O espantoso é que, ao determinar que o vídeo com sátiras a Jesus Cristo fosse retirado do ar, Abicair tenha convenientemente se esquecido do que havia formulado antes. Ao relatar, em novembro de 2017, um processo no qual Jair Bolsonaro, então deputado estadual, era acusado de ter feito declarações homofóbicas e racistas num programa de tevê, o desembargador construiu uma peça de respeito à democracia para votar a favor do recurso contra a condenação: "Tudo é direito de cada cidadão, desde que não infrinja dispositivo constitucional ou legal".

Agora Abicair alegou que a sociedade brasileira é "majoritariamente cristã", esquecendo que o Estado é laico. Em outro trecho, o mais intrigante de todos, justificou-se afirmando que pretendia "acalmar os ânimos". De quem? Referia-se o desembargador àqueles que desde a exibição do humorístico vivem a promover mentiras, insultos, ameaças e acusações nas redes sociais? Se a hipótese estiver correta, o juiz estaria legitimando o esdrúxulo conceito de "tribunal da internet".

Ou a referência é a Eduardo Fauzi, que confessou ter cometido o atentado contra a produtora do Porta dos Fundos? Da Rússia, para onde fugiu, o new-integralista anda deitando falação à imprensa e fazendo propaganda da própria idiotice. Ao saber da censura, ele gravou um vídeo em apoio a Abicair e ao Centro Dom Bosco: "O Brasil tem homem, o Brasil tem macho". É bem capaz de vir a ser candidato a vereador no Rio. Posso até adivinhar por qual partido.

11 JAN 2020

13 JAN 2020

# BEMPARANÁ

#COPEL TELECOM

## TJ suspende processo de privatização

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná decidiu suspender a vigência e execução do contrato administrativo entre a Copel e o Banco Rothschild. O banco foi contratado para prestar assessoria no processo de privatização da subsidiária da estatal paranaense de energia. O governo do Estado pretendia promover a venda neste ano.

A decisão atende recurso do presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná (Senge/PR). O desembargador Luiz Taro Oyama acolheu os argumentos apresentados pelos autores, segundo o qual, a Copel teria que promover uma licitação e não ter feito a contratação via direta do banco. “Está demonstrada a verossimilhança das alegações, no que se refere à necessidade da realização de procedimento licitatório, uma vez que, em se tratando de sociedade de economia mista, a princípio, não há justificativa para a sua inexigibilidade”, apontou o desembargador.

O desembargador concordou com os argumentos da entidade segundo o qual a lei de licitação dispõe que a contratação direta somente será feita quando houver inviabilidade de competição. Segundo os advogados do Senge, “em razão dos próprios documentos juntados no memorando da Copel, a competição para os serviços contratados era plenamente possível, pois várias empresas prestam o mesmo tipo de serviço no mercado; logo, não ocorre a hipótese que permite o afastamento da licitação”.

Em nota, a Copel informou que vai recorrer da decisão. “A Copel afirma que cumpriu todos os procedimentos legais necessários e as melhores práticas de mercado para a contratação da referida instituição financeira”, completa a companhia de energia”, alegou a estatal.



# Justiça suspende privatização da Copel Telecom

A 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba suspendeu o processo de venda da Copel Telecom, uma das subsidiárias da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel). Na decisão, o desembargador Luiz Taro Oyama, do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), suspendeu o contrato assinado em julho de 2019, entre a Copel e o banco Rothschild&Co Brasil Ltda.

O banco foi contratado para prestar assessoria financeira ao processo de venda da Copel Telecom.

A decisão da Justiça foi proferida atendendo a um recurso no andamento de uma ação popular proposta pelo engenheiro Carlos Roberto Bittencourt, que é presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná (Senge-PR).

O contrato foi suspenso até que seja julgada a ação popular. O pedido de suspensão alega que o contrato foi assinado sem a realização de uma licitação, o que, de acordo com a decisão, caracteriza irregularidade no processo. ●

## Denúncia contra Econorte

A força-tarefa da Operação Lava Jato pediu a condenação de 14 réus em um dos processos da Operação Integração, que investiga um suposto esquema criminoso na gestão de concessões de rodovias federais no Paraná. Entre os réus estão os colaboradores Nelson Leal Júnior, ex-diretor do Departamento de Estradas e Rodagem (DER-PR), Hélio Ogama, ex-presidente da concessionária Econorte, os empresários Marcelo José Abud e Adir Assad, além funcionários públicos e da concessionária (ligada ao Grupo Triunfo).

O ESTADO DE S. PAULO

SÉRGIO MORO  
ENTREVISTA

13 JAN 2020

Sérgio Moro, ministro da Justiça e Segurança Pública

# 'Espero que STF ou CNJ corrija falhas do juiz de garantias'



## ● Dificuldades

“Não tem como um juiz a distância, por meio eletrônico ou por meio de rodízio, cuidar da investigação ou da ação penal. Se o juiz em uma comarca pequena homologar uma prisão em flagrante já não poderá fazer a ação penal decorrente daquele caso”

“Sempre que se envia um projeto de lei, há a possibilidade de que seja rejeitado total ou em parte”

**objetivo.** Moro diz que quer ajudar o Congresso, 'no que for possível', a restabelecer a prisão em segunda instância

**CONTINUA**

Ministro aponta o que considera 'problemas' na medida inserida no pacote anticrime e fala de planos para 2020

*Ricardo Brandt  
Fausto Macedo*

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, disse que é preciso resolver o que considera “problemas técnicos graves” na figura do juiz de garantias, medida incluída por deputados no pacote anticrime, de sua autoria, e mantida pelo presidente Jair Bolsonaro. “Muitas questões ficaram indefinidas. É indicativo de que faltou debate, apesar de a Câmara ter sido alertada”, afirma Moro em entrevista ao Estado. “Espero que o STF (Supremo Tribunal federal) ou o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) possa corrigir esses problemas.”

A inserção do juiz de garantia, medida apelidada de “anti-Moro”, foi um dos reveses sofridos no primeiro ano como ministro – na lista estão ainda a transferência do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) para a pasta da Economia e derrotas no projeto de abuso de autoridade. Para ele, isso faz parte do processo político. “Sempre que se envia um projeto de lei, há a possibilidade de que seja rejeitado total ou em parte.”

Nos seus planos para 2020, Moro pretende usar o capital político de ministro mais popular do governo Bolsonaro e quer contar justamente com o Congresso para reverter derrotas causadas também por decisões do Judiciário, como a mudança no entendimento do Supremo sobre o momento da execução de uma pena de um condenado. “No campo legislativo, por exemplo, queremos ajudar o Parlamento, no que for possível, a restabelecer a execução criminal a partir da condenação em segunda instância”, disse o ministro, ao falar sobre uma das principais bandeiras da Lava Jato.

A seguir, os principais trechos da entrevista:

● **O sr. reconhece derrotas na relação com o Congresso, em especial no pacote anticrime?**  
Sempre que se envia um projeto de lei, há a possibilidade de que seja rejeitado total ou em parte. Na minha opinião, muitas medidas importantes foram aprovadas no projeto anticrime, como a execução imediata dos veredictos do Tribunal do Júri, o que tem um potencial enorme para a redução da impunidade de assassinatos e, por conseguinte, a diminuição desses próprios crimes. O que não foi aprovado, paciência.

● **Por que o sr. é contra o juiz de garantias, também parte do pacote anticrime?**

Não é uma questão tão simples ser contra ou a favor do juiz de garantias. Muitas questões ficaram indefinidas. Só vale para primeira instância ou também para as recursais e superiores? Vai ser aplicado às investigações e ações penais em andamento ou não? A falta de solução legislativa expressa dessas questões é indicativo de que faltou debate na Câmara sobre a medida, apesar de ter sido alertada. Tenho ainda presente que, nas comarcas com um único juiz, a medida é inviável.

● **Por quê?**

Não tem como um juiz a distância, por meio eletrônico ou por meio de rodízio, cuidar da investigação ou da ação penal. Então, por exemplo, se o juiz em uma comarca pequena homologar uma prisão em flagrante já não poderá fazer a ação penal decorrente daquele caso. Como poderá um juiz de outro local substituí-lo em toda essa ação penal? A medida, no mínimo, deveria ter sido excepcionada para comarcas com um único juiz. Espero que o STF ou o CNJ possa corrigir esses problemas. O melhor, porém, seria a supressão desta parte da lei para que essas questões fossem devidamente debatidas no Congresso no âm-

bito do projeto do novo Código de Processo Penal.

● **Como o sr. vai se posicionar em relação à prisão de condenados em segunda instância?**

No campo legislativo, por exemplo, queremos ajudar o Parlamento, no que for possível, a restabelecer a execução criminal a partir da condenação em segunda instância.

● **O sr. espera ter mais apoio do Congresso para aprovar seus projetos este ano?**

Tive muito apoio no Congresso e conheci parlamentares fantásticos, muito dedicados. Há também resistência, às vezes até por questões político-partidárias. Penso que, demonstrando o acerto dos projetos e o resultado dos trabalhos, o apoio será crescente. Mas ressalvo que muitas ações executivas relevantes sequer dependem do Congresso.

● **Quais serão suas outras prioridades para este ano?**

Um exemplo é o piloto da redução da criminalidade em municípios com índices elevados de violência, o Em Frente Brasil. Ele entra na fase da implementação das políticas sociais associadas à já implantada intensificação das forças de segurança. Nos cinco municípios escolhidos, houve uma queda de 44% de assassinatos. Com a fase social, esperamos queda mais profunda. Há planos novos, como a criação, ainda em estudo, de um laboratório nacional, em parceria público-privada, contra o crime cibernético, à semelhança do que existe nos Estados Unidos.

## CONTINUA

13 JAN 2020

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

● Na área da segurança pública, o que o sr. destaca?

A intervenção da força penitenciária em presídios no Pará foi, por exemplo, uma das causas da queda abrupta dos crimes na região metropolitana de Belém. A intensificação da política de combate ao crime organizado, com recordes de apreensão de drogas e bens, além do isolamento das lideranças, sem exceções, nos presídios federais, é também uma das causas da queda da criminalidade violenta. O desafio real é manter e aprofundar a queda da criminalidade.

● Segurança pública sempre foi tratada como uma questão dos governos estaduais. O que mudou?

A partir de 2016, houve uma percepção geral de que os Estados estariam tendo dificuldades de, sozinhos, resolver os péssimos indicadores de segurança pública. Seguimos buscando melhorar a gestão e aprofundar o apoio aos Estados.

● Isso gerou resultados?

Os crimes caíram significativamente em todo o País durante 2019. Já haviam caído em 2018, mas os percentuais de 2019 são mais significativos. Por exemplo, houve uma redução de 22% no número de assassinatos; nos roubos a banco, 40%; nos roubos de cargas em estradas federais, cerca de 40%. Sempre tenho ressaltado que é um mérito conjunto das forças de segurança federais, estaduais e municipais. Não estamos neste trabalho para obter medalha. Mas sendo um fenômeno nacional e considerando as ações realizadas pelo Ministério da Justiça, não posso deixar de admitir que várias de nossas ações têm também refletido nessa queda.

● O que o sr. diria que aprendeu neste primeiro ano trabalhando como ministro de Jair Bolsonaro?

A experiência revelou que é preciso aliar trabalho duro e eficiente, como – permito-me dizer – da equipe do ministério, com uma mensagem clara da missão, sem vacilos ou duvidade. Essa mensagem, na área da segurança pública, é, em síntese: é preciso reduzir a impunidade para reduzir a criminalidade e, assim, aumentar a segurança para o indivíduo e para a sociedade. Isso vale para corrupção, criminalidade violenta e crime organizado.

13 JAN 2020

## O ESTADO DE S. PAULO

### COLUNA DO ESTADÃO

● **Impasse.** Para o presidente da Associação dos Juizes Federais (Ajufe), Fernando Mendes, entidades como a Associação dos Juizes para a Democracia (AJD), que se posicionaram a favor do juiz de garantias, estão sendo “contraditórias” com sua atuação recente.

● **Ação.** Segundo Mendes, essas instituições atuaram como assistentes da causa em Ação Direta de Inconstitucionalidade no STF que questionava o Departamento de Inquéritos Policiais de SP (Dipo), citado por Dias Toffoli como um modelo para o juiz de garantias.

# Delatora aponta 'mesada' de R\$ 120 mil a governador

Alvo de buscas na Operação Calvário, João Azevedo, da Paraíba, teria recebido recursos da Saúde; defesa nega irregularidade

Luiz Vassallo

A ex-secretária estadual de Administração da Paraíba Livânia Faria delatou uma suposta mesada de R\$ 120 mil ao governador João Azevedo (sem partido) para bancar gastos pessoais e de sua campanha, em 2018. Em seu acordo de colaboração premiada, ela relata que o político sabia que o dinheiro era de contratos da Saúde e o usou para bancar despesas de seus parentes. Narra ainda o suposto envolvimento do governador com corrupção de fiscais em obras de esgoto e repasses de R\$ 900 mil para pagar fornecedores de campanha. Em nota, Azevedo afirma que as despesas da pré-campanha e da campanha "se deram de forma lícita".

João Azevedo foi alvo de buscas e apreensões autorizadas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no dia 17 de dezembro do ano passado, quando foi deflagrada a Operação Calvário. Na mesma ação, o ex-governador Ricardo Coutinho (PSB) teve sua prisão decretada, sob a suspeita de envolvimento em propinas de R\$ 134,2 milhões da Saúde. No dia da ação, Coutinho estava no exterior e chegou a figurar na lista de procurados da Interpol. Ele se entregou no dia 20 – e foi solto no dia seguinte por ordem do ministro Napoleão Nunes Maia, do STJ.

A delação de Livânia é uma das peças-chave da Operação Calvário. Seus relatos embasaram a ação que mirou o atual governador e seu antecessor, e também abrem frentes de investigação contra deputados estaduais, federais e conselheiros do Tribunal de Contas. Além de ter sido secretária de Administração de Azevedo, Livânia foi procuradora-geral do Estado

## Azevedo afirma que despesas são lícitas e cita 'retaliação'

Procurado pela reportagem, o governador da Paraíba, João Azevedo (sem partido), afirmou por meio de sua assessoria que as despesas da pré-campanha e da campanha ao governo em 2018 "se deram de forma lícita e transparente". "Se terceiros se valeiram desse pretexto para a prática de ilícitos, eles é que terão de responder."

A assessoria de João Azevedo afirmou ainda que, "em face das medidas de combate à corrupção e do afastamento de secretários envolvidos na Operação Calvário, já se esperava que o governador poderia ser vítima de retaliações que foram afastados". Azevedo foi eleito governador em 2018 pelo PSB e pediu desfiliação do partido há um mês. / L.V.

na gestão Coutinho.

Preso em março de 2019, a então secretária firmou acordo de colaboração com o Ministério Público Estadual da Paraíba. Somente a Coutinho, ela narrou entregas de R\$ 4 milhões em espécie na Granja Santana, residência oficial do governador.

Em um depoimento com uma hora e 26 minutos de dura-

ção, Livânia narra o envolvimento de João Azevedo com supostas propinas da ONG Cruz Vermelha. Os repasses teriam se iniciado no primeiro semestre de 2018, quando Azevedo se afastou da Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia para iniciar a campanha ao governo do Estado.

"Após o afastamento dele para ser candidato, eu fui chamada pelo governador da época, Ricardo Coutinho, para que eu providenciasse um valor para ser repassado para o candidato, para o João Azevedo, para que ele pagasse as despesas de campanha, porque ele ia andar o Estado todo. E como não era secretário e não tinha salário, teria que se fazer com que ele se sustentasse", relata.

A ex-secretária ainda menciona o acerto de valores com Coutinho. "Aí eu fui e disse a ele: quanto é esse valor? Ele disse: entre 100, 150. Eu disse: 120 tá bom? Ele disse: É, tá bom. 120. Eu disse: ó, esse dinheiro só tem para sair da Cruz Vermelha, porque é o que a gente recebe mensal", relatou a delatora.

Segundo Livânia, os repasses seriam feitos a Deusdete Queiroga, atual secretário de Infraestrutura do Estado, por meio de Leandro Azevedo, assessor da então secretária – hoje, também delator – e teriam ocorrido entre abril e o final de julho.

**CONTINUA**

**Campanha.**  
Azevedo foi eleito em 2018



# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

13 JAN 2020

Em seguida, segundo a delatora, João Azevedo teria demonstrado a preocupação de não ser acusado de nepotismo durante a campanha. Livânia afirma que ele pediu para exonerar a nora, que trabalhava na vigilância sanitária, e sua cunhada, que estava na Superintendência de Administração do Meio Ambiente

da Paraíba. A nora ganhava R\$ 3,8 mil e a cunhada, R\$ 6 mil.

“O que a gente fazia: separava o dinheiro, colocava no envelope e entregava a ele. Eu pessoalmente entreguei o dinheiro a ele. ‘Tá aqui, esse é o salário, aí você repassa’. Ele colocou dentro da pasta dele”, relatou.

**Fornecedores.** A ex-secretária também menciona fornecedores da campanha de Azevedo também foram pagos com dinheiro da Cruz Vermelha, no valor de R\$ 900 mil. Na delação de Livânia também é mencionada uma suposta propina a fiscais que se recusavam a assinar a autorização de uma obra em uma adutora, na região de Patos, na Paraíba. A tratativa teria sido resolvida, segundo ela, com repasse de R\$ 300 mil, também do caixa da Cruz Vermelha.

De acordo com Livânia, no período de transição para seu governo, João Azevedo teria demonstrado preocupação e a vontade de romper com as organizações de saúde que geriam hospitais na Paraíba. Ela, então, o teria alertado que os recursos repassados durante a campanha eram da Cruz Vermelha. “Eu disse: João, eu vou informar uma coisa. Aqueles R\$ 120 mil que você recebia mensalmente, que Deusdete recebia, foi a Cruz Vermelha que deu”, relatou a ex-secretária aos investigadores. Ela também diz ter mencionado os outros repasses para a campanha e os fiscais ao governador eleito.

12 JAN 2020

# O ESTADO DE S. PAULO

## Após dez anos, família quer tornar Zilda Arns santa

Legado de criadora da Pastoral da Criança é destaque; processo de canonização foi transferido do Haiti, onde ela morreu, para o Brasil

Edison Veiga/

ESPECIAL PARA O ESTADO

Dez anos após sua morte, vítima de um terremoto em Porto Príncipe, no Haiti, a médica Zilda Arns Neumann (1934-2010) segue lembrada por seu legado social, as três indicações ao Nobel da Paz e sua trajetória de vida. Conforme Lilian Arns, sua sobrinha, disse ao Estado, todos os dias chegam depoimentos sobre feitos realizados por ela – material que, organizado em sigilo, está se tornando o dossiê que pode ajudá-la a ser reconhecida como santa pela Igreja Católica.

Irmã de Paulo Evaristo Arns (1921-2016), frade franciscano que foi cardeal da Igreja e arcebispo de São Paulo, Zilda formou-se em Medicina pela Universidade Federal do Paraná em 1959, especializou-se em saúde pública, pediatria e sanitário. Em 1983, a convite da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), criou a Pastoral da Criança.

“Seu trabalho foi um marco na história dos cuidados com crianças no Brasil. Graças ao trabalho coordenado por ela, houve uma mudança significativa nos cuidados básicos da saúde das crianças em comunidades mais pobres, com redução de mortalidade e desnutrição in-

fantil”, avalia Lilian, coordenadora diocesana da Pastoral da Criança de Criciúma, em Santa Catarina.

Zilda Arns estava no Haiti a trabalho, em missão da Pastoral da Criança, quando acabou se tornando uma das milhares de vítimas de um terremoto de intensidade 7. Ela havia chegado ao país dois dias antes.

Cinco anos depois de sua morte, em 2015, a Igreja Católica abriu um processo de canoniza-

ção. Pelas normas eclesiais, os trabalhos foram iniciados em Porto Príncipe, no Haiti – local de sua morte. Contudo, graças aos esforços da Pastoral da Criança no Brasil houve uma transferência do processo para Curitiba, onde ela viveu a maior parte da vida.

Especialistas ouvidos pelo Estado afirmam que essa transferência para o Brasil é fundamental. Isso porque, na fase diocesana, um processo de canonização depende justamente de relatos, testemunhos e pesquisas biográficas que atestem a potencial “santidade” do candidato.

**Fila da canonização.** Segundo informações obtidas pelo Estado com a Comissão para a Causa dos Santos da CNBB, atualmente são 134 os brasileiros na fila da canonização. Cinquenta e dois estão no último degrau – foram beatificados –, 14 estão na fase romana – são veneráveis – e 68 ainda estão na primeira etapa, a diocesana, caso de Zilda. Estes são considerados servos de Deus.

“O caminho da canonização passa por várias etapas. Primeiro, a diocese precisa receber da Santa Sé a autorização para começar um processo de investigação sobre a vida de quem se quer promover aos altares”, explica dom Jaime Vieira Rocha, presidente da Comissão para a Causa dos Santos. “Neste período, o candidato é chamado de servo de Deus e já se investigam possíveis milagres.”

### Criado em 2014, museu em Curitiba relembra legado

● Em Curitiba, foi criado em 2014 o Museu da Vida, memorial que reúne fotos históricas, prêmios e itens pessoais de Zilda Arns. Em 2019, o espaço, com entrada gratuita, recebeu 50 mil visitantes. Para este fim de semana, a cidade também tem uma programação especial. Segundo Vanuza Wistuba, coordenadora de comunicação da Pastoral, haverá um tríduo em Ação de Graças pelos 35 anos da Pastoral da Criança e homenagem pelos dez anos da morte. “Esperamos receber em torno de 10 mil pessoas durante os três dias”, diz ela. /E.V.

CONTINUA



# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Quando esta fase é concluída, o material é enviado para a Congregação para as Causas dos Santos, órgão do Vaticano, que por meio “de seus consultores e peritos irá propor o reconhecimento da prática das virtudes heroicas, tais como a fé, a esperança, a caridade”. Um decreto, então, reconhece o candidato como venerável. Um primeiro milagre é necessário para a beatificação. A canonização depende de um segundo.

**Médicos santos.** Levantamento nos dados do Vaticano mostra ainda outra curiosidade. Caso Zilda Arns se torne santa, será o terceiro caso desde 1588 – quando foi criada, pelo papa Sisto VI (1521-1590), a congregação que uniformizou de modo criterioso os processos de canonização – de um médico canonizado. Antes, o papa João Paulo II (1920-2005) tornou santos os médicos italianos Giuseppe Moscati (1880-1927), em 1987, e Gianna Beretta Molla (1922-1962), em 2004.

Considerando o rol daqueles brasileiros que já foram santificados, Zilda ainda tem um predado interessante: ao contrário dos demais, foi uma leiga, e não uma religiosa. Dentre os 37 santos do Brasil reconhecidos pelo Vaticano, só não são padres ou freiras 28 dos 30 canonizados conjuntamente como “mártires de Cunhaú e Uruaçu”, feitos santos de forma coletiva pelo papa Francisco, em 2017. Ousaja: todos aqueles que foram canonizados individualmente tinham uma vida religiosa.

“Acreditamos que, mais do que algo pessoal para ela, seria um reconhecimento para o exército de leigos cristãos que atuam na entidade”, comenta o coordenador internacional da Pastoral da Criança, Nelson Arns Neumann, filho de Zilda.

12 JAN 2020



**História. Zilda pode se tornar 3ª santa médica da Igreja Católica; outros dois eram italianos**

12 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

# 'Barbeiragens' jurídicas marcam

## 1º ano do governo

Subchefia de Assuntos Jurídicos acumula derrotas para o presidente Jair Bolsonaro e obriga Planalto a recuar de anúncios; 'divergências são naturais', diz o órgão

Idiãna Tomazelli  
Rafael Moraes Moura  
Julia Linóner / BRASÍLIA

Um dos postos mais estratégicos do governo, a Subchefia de Assuntos Jurídicos (SAJ) virou alvo de críticas dentro e fora do Palácio do Planalto pelas "barbeiragens" no primeiro ano da gestão Jair Bolsonaro. As "derrapadas" da repartição responsável por aconselhar o presidente na tomada de decisões já o obrigaram a recuar de anúncios, como uma Medida Provisória (MP) para aumentar salários de policiais do Distrito Federal, e provocaram mal-estar com o Supremo Tribunal Federal (STF), após a insistência em transferir a demarcação de terras indígenas para o Ministério da Agricultura.

A pasta é ligada à Secretaria-Geral da Presidência e os dois cargos são acumulados pelo ministro Jorge Oliveira, um dos auxiliares mais próximos do presidente, além de ser seu amigo. Advogado e policial militar da reserva do Distrito Federal, ele assumiu a SAJ no início do ano, quando a secretaria ainda se reportava à Casa Civil, comandada por Onyx Lorenzoni. Foi alçado a ministro-chefe da Secretaria-Geral em uma reestruturação feita em junho do ano passado e levou consigo o núcleo da SAJ, esvaziando a Casa Civil.

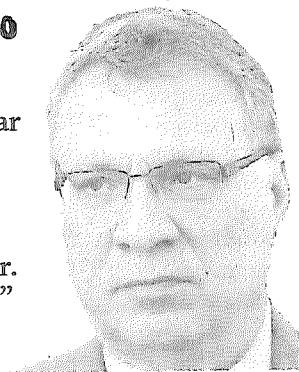
Em um ano de governo, a Subchefia de Assuntos Jurídicos já deu aval para aumentos salariais sem dotação orçamentária, reedição de Medida Provisória – texto legal que tem vigência imediata – com conteúdo

### ● 'Filtro'

"Todo mundo sabe que não pode reeditar medida provisória. Isso é banal, de um primitivismo assustador. (...)

A SAJ não pode errar. Ela é o último filtro."

Eugênio Aragão  
EX-MINISTRO



idêntico no mesmo ano, o que é vedado pela Constituição, e decretos com trechos considerados inconstitucionais.

Nos bastidores, as "barbeiragens" jurídicas são atribuídas ao fato de um novo governo demorar para se familiarizar com o dia a dia da burocracia, mas também ao atropelo patrocinado pela equipe de Oliveira, na tentativa de emplacar projetos de interesse de Bolsonaro e seu eleitorado. Integrantes do governo ouvidos pelo Estado avaliam que o Planalto e sua assessoria jurídica "testam limites" ao propor medidas questionáveis do ponto de vista legal. Há também receio com a exposição do próprio Bolsonaro, que muitas vezes fica à beira de cometer ilegalidades ao assinar atos validados pela subchefia jurídica.

A atuação da SAJ já foi alvo de "reparos" até mesmo de outros órgãos do governo. O *Estado* apurou que a equipe de Oliveira foi alertada pela Advocacia-Geral da União (AGU) sobre a ilegalidade de editar uma segunda MP para transferir para a Agricultura a atribuição de demarcar terras indígenas, hoje com a Fundação Nacional do Índio (Funai).

A primeira tentativa foi barrada pelo Congresso. Mesmo assim, a SAJ deu sinal verde para atender à pressão dos ruralistas, e a tentativa foi derrubada no Supremo, por unanimidade. No julgamento, o ministro Celso de Mello, decano da Corte, classificou a conduta do governo como "clara, inaceitável transgressão à autoridade suprema da Constituição".

**Drible.** No embate mais recente, a SAJ "driblou" a área econômica e deu parecer favorável à publicação de uma MP para conceder aumento às polícias Civil e Militar do Distrito Federal sem que houvesse dinheiro destinado para esse fim no Orçamento de 2020. Autorizar gastos sem a devida dotação orçamentária foi uma das acusações que pesaram contra a então presidente Dilma Rousseff em seu processo de impeachment.

O Ministério da Economia só entrou em campo quando a medida estava praticamente pronta para ser publicada. Em dois pareceres, a equipe de Paulo Guedes alertou Bolsonaro de que a medida viola a Constituição e questionou o instrumento jurídico usado para propor os reajustes. Após a divulgação do teor dos documentos pelo *Estado/Broadcast*, o Planalto pressionou a área econômica a mudar de posição, mas no fim desistiu da MP e enviou a proposta conforme o regulamento.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

12 JAN 2020

O episódio, porém, deixou uma ferida. Em conversas reservadas, integrantes da Economia dizem se preocupar com o que chamam de “manobras” da ala política para levar adiante propostas que produzem desequilíbrio fiscal, como um “resgate” da ginástica contábil ocorrida na gestão Dilma. Afirmam, ainda, que têm ficado “no escuro”, enquanto outros setores discutem temas que envolvem recursos da União, como a criação de um fundo para amortecer os efeitos da oscilação do petróleo nos preços dos combustíveis.

Por outro lado, a equipe econômica também foi criticada pela edição da MP que acabava com o DPVAT, seguro obrigatório para proprietários de veículos. O texto foi suspenso pelo STF, em derrota já esperada por técnicos da área jurídica. Para o relator do caso, ministro Edson Fachin, a MP “atenta” contra a Constituição – o entendimento foi acompanhado pela maioria.

Em nota encaminhada ao Estado, a SAJ afirmou que “divergências de interpretação são naturais e integram o processo de depuração das propostas” (mais informações na pág. A6).

Para a advogada Vera Monteiro, professora de Direito Administrativo da FGV-SP, o Planalto adota uma estratégia de “testar os limites” legais ao elaborar normas que atendem ao eleitorado fiel a Bolsonaro. Dessa forma, segundo ela, mesmo que a medida seja barrada pelo Congresso ou pelo STF, o presidente constrói a narrativa de que lutou pelos interesses da sua base até o fim. “É um governo que está muito empenhado em executar suas pautas eleitorais e explora a falta de segurança jurídica e de critérios muito claros sobre a edição de normas pelo Executivo”.

O ex-ministro da Justiça Eugênio Aragão apontou “erros elementares” na condução de decisões do governo. “A SAJ está na mão de amadores”, disse Aragão, que é advogado do PT. “Todo mundo sabe que não pode reeditar medida provisória.

Isso é banal, de um primitivismo assustador. Parece que os diversos níveis da administração não conversam entre si”, afirmou. “A SAJ não pode errar. Ela é o último filtro.”

## RECUSOS

### ● Demarcação de terras indígenas

Bolsonaro editou medida provisória que reestruturava o governo e transferia a demarcação de terras indígenas para o Ministério da Agricultura. O texto foi aprovado pelo Congresso, mas com alterações – uma delas foi manter essa responsabilidade com a Fundação Nacional do Índio (Funai). O governo editou então nova medida provisória, em mais uma tentativa de deixar com a pasta da Agricultura a demarcação. A Constituição, no entanto, proíbe reedição de MP no mesmo ano.

### ● Decretos de armas

O presidente editou uma série de decretos para mudar as regras sobre o porte e a posse de armas de fogo, principalmente porque parte dos textos foi considerada inconstitucional ou porque apresentava “insegurança jurídica”. Em um desses casos, Bolsonaro teve de recuar de uma das propostas de flexibilização do porte de armas no mesmo dia em que ela foi editada.

### ● Reajuste de policiais do Distrito Federal

No fim do ano passado, o presidente teve de recuar da medida provisória que concedia reajuste salarial às polícias Militar e Civil do Distrito Federal por risco de ser enquadrado na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), já que o custo para bancar o aumento não está previsto no Orçamento de 2020. Bolsonaro foi alertado pela área econômica do governo de que o aumento às polícias do Distrito Federal poderia até mesmo violar a Constituição.

### ● Fim do DPVAT

Ao suspender o fim do seguro DPVAT determinado por Bolsonaro, ministros do Supremo Tribunal Federal entenderam que a mudança não deveria ter sido feita por medida provisória, mas sim por lei complementar. “Como se depreende do texto constitucional, é necessária lei complementar para dispor sobre os aspectos regulatórios do sistema financeiro nacional”, escreveu o relator do caso, Edson Fachin, do STF. Para ele, a edição da MP “atenta contra” a Constituição, que prevê lei complementar para tratar do tema.

12 JAN 2020

## O ESTADO DE S. PAULO

**SÔNIA RACY**  
cheerleader

**Rosângela Moro** se diverte com a “campanha” que lançou para o marido aderir ao Instagram. Ela postou foto do ministro da Justiça, **Sérgio Moro**, na sua conta, que tem 252 seguidores, e respondeu a alguns dos mais de 4 mil comentários recebidos – a maioria, de apoio.

Para quem disse “Se a patroa apoia, é meio caminho andado...”, a cônjuge de Moro respondeu: “Ai dele se não vier!” Em abril, Moro aderiu ao Twitter, onde já alcançou 1,8 milhão de seguidores.

# O ESTADO DE S. PAULO

VERA  
MAGALHÃES

12 JAN 2020

## Censura está na moda

**Veto ao Porta dos Fundos só foi possível porque há no País um ambiente leniente com o arbítrio**

**E** logo na segunda semana da nova década, o Brasil voltou algumas para trás. Nos vimos de novo diante de uma discussão que parecia saída dos porões da ditadura nos anos 1970, quando burocratas decidiam que novelas, peças teatrais ou músicas poderiam ser veiculadas de acordo com circunstâncias políticas, religiosas ou morais.

Mais esse retrocesso não é algo fortuito, ou descontextualizado. Ele se insere no espírito do tempo do bolsonarismo, em que a ascensão de uma elite que teima em bater no peito para se dizer conservadora, quando é apenas reacionária e preconceituosa, permite a pessoas como o desembargador Benedito Abicair, que já trazia esses fantasmas em sua alma antes da nova era, colocá-los para fora em forma de decisão judicial, uma vez que agora há “mercado” para isso.

É a tal “normalização” de uma série de condutas que a polidez civilizacional mantinha enrustidas até pouco tempo. Eu odeio esta palavra e acho que ela virou um daqueles curingas que a esquerda saca da manga toda vez que não consegue fazer uma autocrítica quanto aos próprios vícios, que permitiram que essa direita reacionária saísse da toca e galgasse o poder.

Mas, de fato, há uma leniência cada vez maior da sociedade com decisões, opiniões e atos que investem deliberadamente contra conquistas sociais, históricas e culturais que vieram a partir da redemocratização.

Direitos que levaram tanto tempo para ser estabelecidos, mas que podem desaparecer num par de anos, caso a sociedade e as instituições não percebam a corrosão rápida do tecido democrático que se dá a partir do Executivo e se espalha pelos demais Poderes, encontra ecos até no Ministério Público, contamina setores da classe artística e aparelha, às avessas, máquinas que antes serviam à agenda da esquerda.

Existe um fator muito poderoso nessa estratégia que tem o condão de potencializá-la: a presença cada vez maior da questão religiosa no debate público.

Bolsonaro passou da constante citação a trechos da Bíblia para uma indisfarçada coalizão cristã de governo.

A parceria para a viabilização do Aliança pelo Brasil está sendo paga pelo presidente em forma de promessas de prorrogação de benefícios fiscais já existentes e da concessão de novos, como o escandaloso subsídio de energia para grandes templos, que vem sendo estudado à revelia da equipe econômica.

O proselitismo religioso sem disfarces a que o presidente e seus auxiliares se dedicam vai contaminando todas as esferas decisórias do governo, da política cultural a discussões vitais como o uso do canabidiol para fins medicinais, passando até pela discussão sobre a liberação ou não de jogo de azar no território nacional. Temas que deveriam ser decididos a partir de estudos de viabilidade jurídica, impacto econômico e outros fatores racionais viram debate de porta de igreja.

Diante deste quadro, não é de espantar que um desembargador “terivelmente cristão” se julgue investido da missão divina de “acalmar” a sociedade, algo que certamente não consta de nenhum código que ele deve ter no gabinete para embasar suas decisões.

Que o presidente e seus principais auxiliares não abram a boca para condenar a censura escancarada a um produto cultural funciona como combustível do incêndio das garantias a que assistimos.

Desta vez coube ao STF colocar a focinheira nos dentes arreganhados do autoritarismo que espreguiça o País. Que sirva de lição aos ministros daquela Corte de algo que há muito se alerta: cabe a eles serem os bastiões da Constituição, e não mais um fator de instabilidade, como vêm sendo em muitos episódios recentes. É quando a democracia está em xeque que o vigor das instituições é testado.

12 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

# Promotores criticam mudanças em delação

## Medidas fazem parte de pacote anticrime sancionado por Bolsonaro no fim do ano

*Bruno Ribeiro*

Além de criar a figura do juiz de garantias, o pacote anticrime sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro no fim de dezembro promove mudanças na delação premiada. Responsáveis por investigar casos de corrupção, como a Máfia do ISS, promotores de São Paulo afirmam que, se a nova lei estivesse em vigor entre 2013 e 2016, eles não teriam conseguido dar prosseguimento ao trabalho que culminou na denúncia de mais de 30 pessoas e a recuperação de cerca de R\$ 500 milhões.

Integrantes do Grupo Especial de Combate aos Delitos Econômicos (Gedec), os promotores Roberto Bodini e Rodrigo Mansour dizem que o texto sancionado por Bolsonaro tirou do Ministério Público a possibilidade de oferecer benefícios aos delatores. Nas investigações da Máfia do ISS, os promotores podiam definir, em conjunto com os delatores, se a pena a qual eles seriam condenados poderia ser cumprida em regime aberto ou mesmo se poderia haver progressão de regime – cabia a um magistrado apenas homologar o acordo.

Com a nova medida, a negociação inclui apenas a redução da pena. Eventuais vantagens

penais devem ser decididas por um juiz. O texto também obriga o colaborador a relatar apenas ilegalidades que tenham ligação direta com os fatos investigados. O delator não poderia contar, portanto, temas ainda desconhecidos pelos policiais. Segundo Bodini, a vantagem em delatar foi perdida.

“Quantas vezes eu dizia: ‘Amigo, colabora’. A pessoa perguntava: ‘E o que você garante para mim?’ Eu respondia: ‘Garanto que você não vai para grade’ (a cadeia). Esse era o atrativo. A pessoa sabe os pecados que ela cometeu. Ela pensava: ‘Fiz tudo isso e não vou ser preso?’ E aí assinava (a colaboração). Em troca, trazia todas as informações para agente”, disse Bodini.

A Máfia do ISS foi um esquema de corrupção durante a gestão Gilberto Kassab (PSD) na Prefeitura de São Paulo, em que fiscais da então Secretaria Municipal de Finanças cobravam propina de construtoras para, em troca, reduzir o cálculo do imposto devido por elas. As mais de 400 denúncias criminais oferecidas no caso foram montadas a partir da coleta de provas e da colaboração dos próprios fiscais e de empresários.

**Garantias.** Os promotores também criticam a atuação do Departamento de Inquéritos Policiais (Dipo), em funcionamen-

to desde 1984 em São Paulo, cuja atuação é semelhante à figura do juiz de garantias – incluída no texto original do pacote anticrime pelo Congresso.

Em São Paulo, os magistrados que analisam medidas pedidas pelo Ministério Público na fase de investigação, como mandados de busca e apreensão, autorização de escutas e emissão de ordens de prisão, fazem parte do Dipo, que é encarregado de decisões sobre as medidas cautelares. Enquanto isso, outro juiz fica responsável por ouvir acusação, defesa, testemunhas e expedir sentença.

O promotor Mansour afirma que o Dipo foi criado para organizar milhares de inquéritos policiais da cidade, e não para zelar pelas garantias. Ao analisar o sistema de dois juízes, os promotores afirmam que a solução de alguns processos pode demorar porque eles precisam apresentar todo o caso ao Dipo e, depois, ao juiz que analisaria a denúncia.

Segundo os dois promotores, outros casos da Máfia do ISS teriam um desfecho diferente se o pacote anticrime já tivesse em vigor. Em denúncia contra um fiscal, por exemplo, entre as provas havia dados de uma conta no exterior descoberta a partir da análise de um pen drive. O dispositivo, originalmente, foi achado por outros promotores, da área cível, não por eles. Para evitar que a defesa conseguisse um pedido de nulidade, o MP decidiu não usar a prova.

Com a nova lei, dizem os promotores, ao ter acesso a uma prova que poderia ser nula, como o pen drive retirado de outro processo, o juiz deve se declarar impedido, e todo o caso ser transferido a outro magistrado. Na prática, isso pode atrasar o julgamento, afirmam os promotores.

Em outro caso, no começo da investigação, o Dipo autorizou a instalação de escutas em um escritório a partir de um pedido “genérico”, sem a indicação de onde ficariam os microfones.

**CONTINUA**

## CONTINUAÇÃO

12 JAN 2020

“Até hoje eles não sabem”, disse Bodini. Com as novas regras, o pedido deveria detalhar exatamente onde ficaria a escuta. “E todo mundo saberia como os policiais agem.”

### Medidas barram 'indústria', dizem advogados

● Para advogados consultados pelo Estado, as mudanças na delação premiada do pacote anti-crime são positivas porque evitam que a ferramenta se transforme em uma “indústria”, e aumentam as obrigações dos delatores.

“Como diz o velho ditado, quando a esmola é demais o santo desconfia. Quando os benefícios da delação são excessivos, até o inocente fica tentado a forjar uma delação para se livrar de eventual sanção penal, disse Fábio Tofic Simantob, conselheiro do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD). “É importante o balizamento legal imposto pelo legislador, para evitar aquilo que se conhece como indústria da delação”.

O jurista Lenio Streck, professor da Universidade do Vale do Rio Sinos e ex-integrante do Ministério Público, afirmou que lei vai acabar com a “picaretagem” nas delações. “É um avanço. Termina com o uso das delações como ameaça. O dispositivo acaba com a ‘picaretagem’. Colaborador deve mostrar o ‘produto’ que tem a ‘vender’. Delação não é fim. É meio. Não se substitui a investigação por atividade de delatores. Veio em boa hora a alteração”, disse. / RICARDO GALHARDO

11 JAN 2020

## O ESTADO DE S. PAULO

# Associação vai recorrer da decisão do STF que liberou vídeo do Porta

**Streaming.** Advogado da Dom Bosco nega censura na decisão da Justiça do Rio; relator da reclamação é Gilmar Mendes

*Caio Sartori / RIO*

A Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura, responsável pela ação que pede a retirada do ar do especial de Natal da produtora Porta dos Fundos, afirmou que vai recorrer da decisão do ministro Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), que suspendeu a censura estabelecida por um desembargador do Rio. O advogado da associação cristã diz que há um “equivoco de premissa” no texto de Toffoli ao falar em censura prévia – o que, para a Dom Bosco, não é o caso.

“Vamos levar essas considerações ao relator da reclamação, ministro Gilmar Mendes, e demais integrantes do colegiado”, afirmou Leonardo Camanho. Como o Judiciário está em recesso, coube ao presidente da Corte decidir provisoriamente sobre o caso na noite desta quinta-feira, 9. A reclamação é um instrumento usado quando alguém entende que instâncias inferiores da Justiça estão desrespeitando entendimentos do Supremo.

Na última quarta-feira, 8, o desembargador Benedito Abicair, da 6.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio, impôs censura ao especial de

Natal do Porta dos Fundos, que retrata Jesus como homossexual. Ele alegou que, como a sociedade brasileira é majoritariamente cristã, o conteúdo – que motivou o ataque à sede da produtora, no Rio, em 24 de dezembro – deveria ser retirado das plataformas para “acalmar ânimos”.

Ao vetar a censura da segunda instância fluminense, Toffoli destacou que o STF já firmou entendimento sobre a liberdade de expressão. “Não se descuida do respeito à fé cristã (assim como de todas as demais crenças religiosas ou a ausência dela). Não é de se supor, contudo, que uma sátira humorística tenha o condão de abalar valores da fé cristã, cuja existência retrocede há mais de 2 mil anos (...)”, escreveu o ministro. O Supremo retoma as atividades em fevereiro.

Além do pedido de retirada do ar, a Dom Bosco também pedia no processo o pagamento de indenização financeira por dano moral coletivo. A associação queria o ressarcimento equivalente à soma dos faturamentos obtidos com o programa pelas empresas – Porta dos Fundos e Netflix. O montante seria “acrescido de valor não inferior a R\$ 2 milhões, correspondentes a aproximadamente dois centavos por brasileiro que professa a fé católica”. Segundo a associação, o dinheiro iria reverter para um fundo público.



11 JAN 2020

# O ESTADO DE S. PAULO

## Associação diz que juiz de garantias é 'inviável'

A Associação dos Magistrados Brasileiros afirmou ontem, em nota, que a criação do juiz de garantias traz "flagrantes inconstitucionalidades", o que demonstra a inviabilidade de sua implementação imediata. Essas considerações fazem parte da resposta da AMB à consulta pública do Conselho Nacional de Justiça sobre a implementação da medida, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro como parte do pacote anticrime. A entidade é uma das que recorreu ao Supremo contra o novo dispositivo.

## Ex-conselheiro do TCE vira réu por lavagem

O juiz Marco Vargas, da 1.ª Vara de Crimes Tributários de São Paulo, abriu ação penal contra o ex-conselheiro do Tribunal de Contas Eduardo Bittencourt e sua ex-mulher, por lavagem de dinheiro. O ex-conselheiro, que foi afastado em novembro de 2011 pela Justiça, é alvo de diversas investigações, que envolvem o crescimento de seu patrimônio (R\$ 50 milhões) até braços da Operação Lava Jato.

## Ação contra Delcídio vai para a Justiça Eleitoral

O juiz federal da 13.ª Vara de Curitiba, Luiz Bonat, declinou, para a Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, a competência para julgar a ação penal contra o ex-senador Delcídio do Amaral e outros nove investigados por corrupção passiva e lavagem de dinheiro de US\$ 17 milhões na aquisição de 50% da refinaria de Pasadena, no Texas, pela Petrobrás. Na decisão, o juiz afirma ser possível concluir pela existência de indícios da prática do crime de falsidade ideológica (caixa eleitoral) por parte de Delcídio.

## Governador pede vaga de Juíza Selma para PSD

O governador de Mato Grosso, Mauro Mendes (DEM), recorreu ao Supremo Tribunal Federal para que o terceiro colocado nas eleições ao Senado no Estado assumira a cadeira da ex-juíza Selma Arruda (Podemos), cassada pelo Tribunal Superior Eleitoral por abuso de poder econômico. Seu correligionário, Carlos Fávaro (PSD), terceiro colocado em 2018, ficaria com a vaga.

R\$ 50 mi  
É O VALOR DO  
PATRIMÔNIO DO  
EX-CONSELHEIRO  
DO TCE-SP

## COLUNA DO ESTADÃO

● **Stop...** Apesar de representar um revés para Flávio Bolsonaro, a decisão do Supremo autorizando o compartilhamento de dados da Receita e do UIF (antigo Coaf) com o Ministério Público ainda não fez andar investigações desse tipo em todo o País, inclusive a que aflige o filho do presidente.

● **...and go.** Há dois meses e meio, os Ministérios Públicos estaduais aguardam a publicação do acórdão pela Corte. A demora não é de se estranhar no meio jurídico, mas tem garantido um tempo para as defesas se reorganizarem.

● **Assim...** Após questionar a implantação do juiz de garantias no Twitter, o juiz Bruno Bodart da Costa, um dos principais auxiliares de Luiz Fux, desativou a sua conta na rede social.

● **...não.** O ministro do STF é relator de três ações que pretendem suspender o dispositivo e pode decidir sobre o caso ainda este mês. Fux reprovou o episódio.

# Juiz das garantias pressiona STF

**Lei que cria a nova figura no processo penal entra em vigor em 23 de janeiro e já recebe questionamentos e pedidos de suspensão no Supremo Tribunal Federal**

*Gustavo Ribeiro*

• Sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro em 24 de dezembro do último ano, o artigo 3.º do chamado pacote anticrime (Lei n.º 13.964/2019), que cria a figura do juiz das garantias, foi parar no Supremo Tribunal Federal (STF) antes mesmo do início de sua vigência, no próximo dia 23. Entidades de classe e partidos políticos ajuizaram nos últimos dias três ações diretas de inconstitucionalidade (ADI) pedindo a suspensão da norma e lançaram pressão sobre o Supremo por uma rápida decisão a respeito do tema.

O juiz das garantias é o magistrado responsável pela fase de investigação. É a

ele que cabe decretar e prorrogar prisão preventiva, decidir sobre quebra de sigilos bancário e telefônico e pedidos de busca e apreensão. É ele também quem decide se aceita a denúncia ou queixa-crime. Caso dê prosseguimento, o caso passa para o juiz de instrução e julgamento, que ouvirá testemunhas e dará a sentença.

A Associação dos Juizes que o magistrado [de instrução] precisará de mais tempo para firmar sua convicção.”

As três ações foram distribuídas para o ministro Luiz Fux, que assumirá o plantão do STF no dia 19. Entretanto, o presidente Dias Toffoli, que atualmente está de plantão no período de recesso do tribunal, pode se antecipar e rejeitar as ADIs. Toffoli, que

também é o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criou um grupo de trabalho para definir como a norma será implementada, adiantando uma possível decisão no sentido de garantir a criação do juiz das garantias, mas optando por alargar o início da vigência.

“A legislação é positiva para a sociedade e é preciso ter consciência disso. O juiz das garantias não é a única mudança da lei e não estabelece um juiz que vai proteger o criminoso, mas que será rígido para acompanhar a investigação”, disse Toffoli durante reunião do CNJ no fim de 2019. “Não há que se falar em aumento de custo e Federais do Brasil (Ajufe) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) entraram, em conjunto, com a primeira ADI no Supremo pedindo a suspensão da medida. Na sequência, o PSL, ex-partido do presidente Bolsonaro, além do Podemos e o Cidadania ajuizaram novas ADIs. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pediu para ingressar na ADI ajuizada pela Ajufe e AMB, mas para defender a criação do juiz das garantias.

A Ajufe e a AMB sustentam que a norma deve se aplicar a todos os tribunais e não apenas aos de primeira instância, o que geraria uma “quebra de isonomia”, e também que representa uma “ofensa ao princípio do juiz natural”. Para o PSL, não foi realizado nenhum “estudo prévio do impacto econômico, orçamentário e organizacional”, o que poderia onerar os estados.

**CONTINUA**

O Podemos e o Cidadania reforçam a questão dos eventuais custos extras aos cofres públicos e reclamam que a implementação do juiz de garantias pode resultar em “um julgamento mais tardio, tendo em vista de trabalho. É uma questão de organização interna para atender a legislação e adaptar o trabalho das centrais de inquérito aos parâmetros da norma”, completou.

Além de Toffoli, outros cinco ministros do Supremo se manifestaram favoravelmente à figura do juiz de garantias. Ao jornal O Estado de S. Paulo, Alexandre de Moraes, Celso de Mello, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello e Ricardo Lewandowski declararam que a norma é uma medida positiva. Dessa maneira, a maioria no STF estaria formada caso a questão seja levada ao plenário. Isso pode acontecer se o ministro Luiz Fux, no período em que estiver de plantão, decida por acatar as três ADIs que foram ajuizadas no tribunal. Segundo interlocutores de Fux, ele estaria inclinado a conceder liminar para suspender a norma. A discussão sobre o tema seria retomada somente quando o Supremo voltar do recesso, a partir de 29 de janeiro.

O advogado e professor de Direito Penal e Penal Processual Daniel Gerber acredita que o assunto inevitavelmente será apreciado em plenário. “Sem dúvida irá para plenário. Pode haver uma liminar no período de plantão suspendendo os efeitos da lei até o julgamento final. Mas não é possível nem seria adequado que esse assunto fugisse ao plenário”, opina “Acredito que o STF vai entender pela legitimidade do juiz de garantias, mas criando uma solu-

ção temporal que permita a implementação de maneira adequada”, completa.

Caso seja esse o caminho, a decisão pode ser rápida, como avalia o advogado e professor de Direito Penal Marcelo Lebre: “Eu acredito que a tendência é que seja um julgamento célere porque envolve o interesse dos próprios magistrados.”

### Assunto polêmico

As três ações diretas de inconstitucionalidade que estão no STF demonstram que o assunto está longe de ser unanimidade. Mesmo entre magistrados não há consenso. Apesar de Ajufe e AMB se colocarem contra a medida, juízes e desembargadores de várias partes do país têm se posicionado a favor da criação do juiz de garantias. No Rio Grande do Sul, por exemplo, um grupo de 70 magistrados do Tribunal de Justiça do estado (TJ-RS) lançou um manifesto em favor da implementação da norma no último dia 7. “O juiz de garantias é um passo decisivo para a superação do processo penal autoritário e das práticas inquisitórias, que nos distanciavam dos 19 países da América Latina que já adotaram o sistema, pois, sobretudo, delimita qual a função de cada sujeito processual (MP, Defesa, Juiz), indo ao encontro do modelo acusatório consagrado na Constituição da República (arts. 129, I e 144)”, diz o texto.

As vozes contrárias já eram esperadas, especialmente porque a inclusão do artigo ocorreu no Congresso Nacional e carrega um teor político. Segundo Lebre, foi uma espécie de imposição dos deputados e senadores, mas que não se trata de nenhuma invenção.

“Embora não fosse almejado pelo Ministério da Justiça, faz parte do jogo político essa questão. O parlamento não tirou isso do nada. É um instituto já utilizado e empregado em vários países com tradição jurídica como a nossa”, analisa. Para ele, as principais críticas estão na forma de implementação da nova figura. “O ponto central das discussões dos magistrados está muito mais relacionado não à figura do juiz das garantias, mas sim à operacionalização desse instituto. E essas críticas têm parcial razão porque a estrutura jurídica no Brasil é um pouco tumultuada”, prossegue.

Com apenas um mês entre a sanção e a vigência da lei, há muita indefinição sobre como o juiz das garantias será colocado em prática. O próprio texto da lei não se aprofunda, exatamente o que motivou o CNJ a formar o grupo de trabalho nesse sentido.

“Eu entendo que teremos certa dificuldade da implementação do modelo, por questões óbvias de custo pessoal e financeiro do projeto e pela falta de cultura de trabalharmos garantias no momento da investigação. Mas passando a vigorar, terá de haver uma solução. O meu medo é que seja uma solução fantasiosa, que sirva apenas para legitimar a investigação, mas que não permita uma verdadeira análise”, ressalta o professor Gerber.

A criação do juiz das garantias vai direto no âmbito da parcialidade dos juízes. Hoje, o mesmo magistrado atua nas fases de investigação, instrução e julgamento, o que joga dúvidas sobre a imparcialidade dele durante o processo.

**CONTINUA**

“O juiz de garantias fomenta e solidifica a ideia das garantias legais e constitucionais. Se um juiz, na primeira fase, se sente à vontade para decretar prisão cautelar, como ele vai ser puro e imparcial quando receber o processo e fazer o julgamento?”, questiona Lebre.

Gerber segue na mesma linha e opina que o juiz das garantias vai representar vantagens não só para os acusados, mas também para o próprio magistrado. “Do ponto de vista legal e dogmático, a existência do juiz de garantias fornece maior segurança ao processo penal, tanto do lado da defesa como da própria acusação.”

“Se a Justiça Criminal brasileira sofre severas críticas, especialmente quanto a fase investigatória, porque depende para o seu efetivo funcionamento de uma polícia judiciária eficaz - que não existe -, agora, com a instituição do juiz das garantias, dificilmente os inquéritos chegarão a um bom termo, em prazo razoável.”

Trecho da ação movida pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE) no Supremo Tribunal Federal (STF).

“A legislação é positiva para a sociedade e é preciso ter consciência disso. O juiz das garantias não é a única mudança da lei e não estabelece um juiz que vai proteger o criminoso, mas que será rígido para acompanhar a investigação.”

Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF).

## Medida provocou embate no governo

● O juiz das garantias entrou no pacote anticrime à revelia do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro — o artigo foi introduzido pela deputada Margarete Coelho (PP-PI) quando o texto era apreciado na Câmara dos Deputados. O ministro chegou a sugerir o veto sobre esse ponto específico, mas o presidente Jair Bolsonaro não levou em consideração os argumentos do ex-juiz federal.

“O Presidente da República acolheu vários vetos sugeridos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. O MJSP [Ministério da Justiça e Segurança Pública] se posicionou pelo veto ao juiz de garantias, principalmente, porque não foi esclarecido como o instituto vai funcionar nas comarcas com apenas um juiz (40 por cento do total); e também se valeria para processos pendentes e para os tribunais superiores, além de outros problemas”, disse Moro, em nota, logo após a sanção da lei.

Durante uma transmissão ao vivo no Facebook, Bolsonaro negou que o juiz das garantias represente um ataque à Operação Lava Jato, até o ano passado comandada por Moro na Justiça Federal do Paraná. “O juiz de garantias, apesar das críticas que recebeu, não é nenhum ataque à Lava Jato. Vai demorar anos para ser colocado em prática. [O instrumento] já existe no Brasil, que são as centrais de inquérito. A própria Lava Jato não teve só o [Sergio] Moro que trabalhou. [...] Foram vários outros juizes do lado dele”, comentou.

11 JAN 2020

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

## CNJ faz consulta pública

● O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) encerrou na sexta-feira (10) consulta pública sobre a estruturação e implementação no Poder Judiciário do juiz das garantias. O procedimento tem como objetivo ouvir os tribunais, as associações de juízes, os magistrados, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Defensoria Pública da União (DPU) e o Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege). Os magistrados puderam se manifestar em formulário próprio por meio do site do CNJ.

As sugestões feitas na consulta pública serão analisadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ nº 214/2019, para a elaboração de estudo relativo aos efeitos da aplicação do juiz das garantias nos órgãos do Judiciário.

“A tarefa do grupo é empreender estudos objetivando buscar a melhor forma de aplicar a lei existente, tal como foi aprovada pelo Congresso Nacional. Quer isso dizer que não nos cabe aqui tecer considerações acerca da oportunidade e conveniência das alterações feitas pelo legislador, tarefa que cabe ao Poder Legislativo, nem tampouco fazer quaisquer considerações acerca de sua constitucionalidade”, declarou, em comunicado oficial, o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, coordenador do grupo de trabalho. ●

# GAZETA DO POVO

ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES

11 JAN 2020

## O juiz de garantias e o guizo do gato

**N**uma de suas conhecidas fábulas, La Fontaine conta que os ratos decidiram, em assembleia, colocar um guizo no pescoço do gato, o eterno inimigo. Assim, quando o gato se aproximasse, eles fugiriam a tempo de não serem pegos. Um rato mais velho, calado durante todo debate do projeto, endossou o plano. Contudo, lançou a pergunta que restou famosa: “Quem vai colocar o guizo no pescoço do gato?”

Causa-me sempre uma certa preocupação quando surgem propostas de reformas, no campo penal, que passeiam pelo rigorismo ou pelo laxismo jurídicos. Tais qualificativos acabam por influenciar não só a discussão da escolha da melhor maneira de formação da culpa criminal e de sua consequente apenação, mas, sobretudo, terminam por empobrecer qualquer debate a respeito, porque ambas mundivisões atuam, no limite, na constante mudança de leis e no acúmulo de crenças — algumas utópicas — justamente na variante dessas leis.

Um bom exemplo disso reside na crise da execução criminal. Já assistimos a propostas e concretizações de canetadas legislativas, segundo o denominador do laxismo, em prol do fim de penas detentivas que não ressocializariam, de regimes de penas mais brandos que evitassem um suposto efeito criminógeno do ambiente carcerário, de teses economicistas ou abolicionistas que extinguissem o “estado de coisas inconstitucional” do sistema penitenciário e de diversionismos sancionatórios que privilegiassem “uma busca das penas perdidas”, como diz Eugênio Zaffaroni.

No denominador do rigorismo, já vimos excessos repressivos marcados pelos selos da espetacularização social, do populismo penal ou da miopia ideológica. Em suma, o pêndulo penal tupiniquim oscila entre a

obsessão fanática pela segurança e a obsessão desmedida — no sentido greco da expressão — dos defensores inconsequentes de uma “liberdade libertina”.

Em suma, segundo um colega de toga mais velho e amigo de todas as horas, Ricardo Dip, a quem reputo generosamente o título de maior jusfilósofo vivo desse país, em ambas mundivisões “é surpreendente a dispersão fundacional — a diáspora dos fundamentos —, a falta de uma filosofia total, sistemática e fundante, a nostálgica ausência de princípios. Um variegado irracionalismo é o núcleo duro da crise do direito penal de nossos tempos”.

De uns tempos para cá, a mundivisão laxista — veiculada, em regra, pela teoria do garantismo penal — inaugurou outro campo de embate, também por meio da desgastada via da alteração legislativa, centrado na questão das técnicas a serem positivadas no ordenamento legal para “possibilitar, em favor de um investigado, a máxima efetividade de todas as normas em plena coerência com os princípios constitucionais”, nas palavras de Luigi Ferrajoli. É o caso do debate acerca do juiz de garantias.

**CONTINUA**

Ao juiz de garantias, segundo o teor do novo texto legal (artigo 3.º do CPP), compete receber, deferir ou negar todas as iniciativas de investigação policial que afetem a órbita de interesses do investigado, como, por exemplo, a quebra de sigilo bancário, a colaboração premiada, a escuta telefônica, a captação ambiental e o uso de agente infiltrado. Superada a fase investigatória, o juiz de garantias deixa de atuar em favor do juiz de instrução, que presidirá o processo desde o recebimento da denúncia até a prolação da sentença.

Já foi argumentado que a nova figura do juiz de garantias “preservaria a imparcialidade do juiz de julgamento, porque densificaria a estrutura acusatória do processo penal”. Em contrário, já foi dito “ser a imparcialidade um dado suposto na atuação de qualquer juiz, seja de garantias ou de instrução”. E eu acrescentaria ser muito importante para o juiz da instrução também presidir a formação da culpa de um investigado, porque esse contato com a vítima e as testemunhas desde o início sempre permite uma racionalidade experienciada, na qual o sujeito cognoscente conecta-se com as coisas que envolvem a formação da culpa, abre-se ao ser do mundo irrepetível de um caso concreto e a seu próprio íntimo, criando uma fecunda dialeticidade, apta a levar aquele sujeito — o juiz — ao alcance muito maior da verdade prática concreta.

A figura do juiz de garantias, segundo a forma proposta pela teoria do garantismo penal, acaba por

transformar o direito penal numa espécie de conjunto de garantias formais, ocas e assépticas, fechado à totalidade do mundo e esvaziado de valoração objetiva, na medida em que vê esse mesmo direito apenas como uma espécie de magna charta dos criminosos e não amplia essa ideia para todas as pessoas, enquanto vítimas ou potenciais ofendidos.

Dito de outro modo, essa figura está fadada a não tratar o direito penal, em primeiro lugar, como uma pequena magna charta dos cidadãos de bem para livrá-los da iniquidade da conduta de uns poucos e, depois, no específico favor destes últimos, para isentá-los de um retribuição social arbitrária, em prol de um processo penal equânime, de uma pena que retribua a culpa e reintegre a ordem social violada. A figura do juiz de garantias ficará tentada, a todo tempo, em cortejar o mais puro permissivismo penal.

Por isso, ao cabo, é preciso sempre questionar a epistemologia do garantismo penal, principal portavoza do laxismo jurídico, porque a mediedade justa situa-se na concretude das circunstâncias do caso analisado e não, segundo a nova figura aqui analisada, por meio de umas técnicas legislativas postas sem qualquer conteúdo axiológico objetivo, o que, de certa forma, não deixa de ser uma revisitada versão do velho e fraudulento positivismo normativista kelseniano, de matriz filosófica neokantiana, que, por ser imanentista, ignora solenemente que o conhecimento jurídico não está

fundado na consciência do sujeito, mas no próprio ser do direito.

O direito penal não é matemática e, por isso, não existe um perfeito e acabado modelo processual “geométrico” para indicar, com exatidão, a mediedade do justo concreto criminal. Há sindérese, princípios, silogismo prático-prudencial, leis e, ao mesmo tempo, existem também singularidades fáticas, circunstâncias e exceções que, por envolverem uma tarefa de manejo típica do juiz, permitem concluir que a mediedade no campo penal só pode ser encontrada judiciariamente e não por meio de “técnicas de máxima efetividade normativa”.

**CONTINUA**

# 11 JAN 2020

## GAZETA DO POVO

### CONTINUAÇÃO

Em outras palavras, a sobredeterminação da norma jurídica é inevitavelmente judiciária.

Por isso, se a norma penal é condição necessária para o ofício judicial, a fim de se evitar o “poder ventríloquo” dos juízes, por outro lado, ela não é a condição suficiente para o trabalho de determinação da mediedade penal, porque ao magistrado compete a importante função de mitigar as deficiências e moderar os rigores da normativa penal, cuja inevitabilidade jamais pode ser barrada pela epistemologia própria do garantismo penal e que pode muito bem ser feita por um só juiz que presida todo o processo penal.

Resta, agora, saber se a maioria dos profissionais do direito continuará seduzida pelo canto da sereia desse novo personagem judicial — anunciado como a panaceia contra o excesso de persecução estatal —, e quem irá colocar o guizo no pescoço do gato — que sustenta esse mesmo personagem — do garantismo penal.

Porque já fomos suficientemente surpreendidos por um de seus principais efeitos, já notado pelo senso comum social: um *modus operandi* da realidade penal pautado pela perspectiva de pouca liberdade para o bem e para as pessoas e de muita liberdade para o mal e para os delinquentes. ●

**André Gonçalves Fernandes**, post-Ph.D., é juiz de Execução Criminal, professor de Filosofia e Metodologia do Direito do CEU Law School e pesquisador da Unicamp.



### Assessores de Lula custaram R\$ 929 mil durante a sua prisão

**A**s despesas com salários dos assessores do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva somaram R\$ 929 mil durante os 19 meses em que ele esteve preso — tudo pago com dinheiro do contribuinte. O blog perguntou à assessoria do ex-presidente quais as atividades desses assessores, pagos pela Presidência da República, e o que faziam os seguranças e motoristas, já que Lula estava preso, com toda a segurança necessária e sem poder se locomover. Não houve resposta.

Os oito servidores à disposição do ex-presidente custaram R\$ 406 mil durante nove meses de 2018, a partir da sua prisão, em 7 de abril. Em 10 meses do ano passado, as despesas chegaram a R\$ 523 mil. O assessor Rogério dos Santos, nomeado para cargo em comissão, com salário de R\$ 10,8 mil, acumulou renda total de R\$ 219 mil durante os 19 meses de prisão de Lula.

O subtenente do Exército Edson Moura Pinto, requisitado para assessorar Lula, com salário de R\$ 8,2 mil em 2019, recebeu um total de R\$ 166 mil no mesmo período. Ele trabalha na segurança do ex-presidente desde o final do seu mandato, em 2010. O seu carro foi arrombado em 18 de abril de 2018, em Curitiba, no dia em que foi fechado o acordo para o

desmonte do acampamento de apoio a Lula em frente à sede da Polícia Federal, onde o ex-presidente começava a cumprir a pena de 12 anos de prisão no caso do apartamento tríplice do Guarujá (SP).

Valmir Moraes de Silva, outro militar requisitado, tinha renda de R\$ 8,2 mil até março do ano passado. Nos últimos sete meses, passou a ter remuneração básica de R\$ 14 mil, chegando a R\$ 19,7 mil em junho e R\$ 21 mil em abril. Em todo o período da prisão de Lula, Silva acumulou rendimentos de R\$ 220 mil. Outros servidores recebiam R\$ 1,6 mil a R\$ 6,2 mil.

#### Passagens, diárias, combustível

As maiores despesas com assessores foram feitas no final de janeiro de 2018, na mobilização para acompanhar o julgamento de Lula no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre. Foram gastos R\$ 14,8 mil em diárias e R\$ 26,4 mil com passagens aéreas para os servidores de apoio ao ex-presidente, que participou de um comício no centro da capital gaúcha no dia 23 de janeiro, um dia antes do julgamento que determinou a prisão.

As despesas com deslocamentos dos assessores foram cortadas a partir de maio daquele ano, mas a equipe de oito assessores foi mantida. Em 2019, houve gastos de R\$ 2 mil com diárias e R\$ 17 mil com passagens.

A Presidência da República informou ao blog que essas despesas se referem “à qualificação profissional necessária para o desempenho das funções de segurança”.

Todas as informações foram obtidas pelo blog por meio da Lei de Acesso à Informação. A Presidência informou que oito servidores encontram-se à disposição do ex-presidente Lula desde abril de 2018 até a presente data, de acordo com a Lei 7.474/1986 e o Decreto 6.381/2008.

A assessoria de Lula também foi questionada sobre as atividades dos assessores, seguranças e motoristas depois que ele deixou a prisão. Respondeu apenas que “o direito aos oito servidores para apoio pessoal para ex-presidentes está previsto em lei”.

#### Antes, R\$ 1 milhão por ano

Antes da prisão, Lula mantinha um gasto médio de cerca de R\$ 1 milhão por ano, como mostrou reportagem publicada no dia 5 de abril de 2018. Até aquele momento, as suas despesas já somavam R\$ 7 milhões. O ano de maior ganância foi 2014 — ano eleitoral —, com R\$ 1,24 milhão, sendo R\$ 750 mil com passagens e diárias. Essas despesas já somavam R\$ 4 milhões desde 2011, quando deixou a Presidência. ●

11 JAN 2020

# GAZETA DO POVO

## COLUNA DO LEITOR

### Porta dos Fundos 1

Sou cristão e contrário à proibição; ela justifica a falsa narrativa de perseguição na qual esses tipinhos sempre se escondem. O que eles fazem não é humor, para isso é preciso refinamento e ironia, o que eles não têm. O que fazem é infâmia, mas também não é vilipêndio, como já vimos com crucifixos e hóstias, o que deve, sim, ser punido criminalmente. A liberdade de expressão tem de ser irrestrita, mesmo para quem a desmerece. O simples boicote e cancelamento de assinaturas da Netflix, com aumento das assinaturas da Amazon, já garantiria que não houvesse um próximo especial.

Marcos Eisenschlag

### PORTA DOS FUNDOS 2

Passaram dos limites da liberdade de expressão! O que eles propagam com o "humor" deles influencia o preconceito, o desrespeito, diminui a imagem da religião na vida das pessoas e o que sobra no fim é só uma piada!

Poliana dos Santos Martins

### PORTA DOS FUNDOS 3

Se fosse o contrário, algum cristão fazendo filme criticando a orientação sexual do líder do grupo, por exemplo, seria crime faz tempo...

Luiz Maia

### STF

Mais do que a substituição dos ministros do STF pelo presidente, processo natural com a legislação vigente, seria importante mudar os critérios. O Congresso deveria iniciar uma discussão para instituir o concurso para o cargo, adotando critérios técnicos, apolíticos, isentos de ideologias e apadrinhamentos. Só assim poderíamos ter, no futuro, uma corte isenta, que cuidasse do real cumprimento da Constituição e dos interesses do povo brasileiro.

Carlos Eduardo D'Amico

11 JAN 2020

# FOLHA DE LONDRINA

# Juiz de garantias põe em xeque poder de Bretas na Lava Jato

## Nova lei sancionada por Bolsonaro limita atuação do juiz que condenou o ex-governador Sérgio Cabral e mandou à prisão o ex-presidente Michel Temer

Felipe Bächtold

Folhapress

**São Paulo** - A criação da figura do juiz das garantias pode retirar poderes do hoje mais conhecido magistrado da Lava Jato, o juiz federal Marcelo Bretas, responsável pela operação no Rio de Janeiro.

Bretas atua na operação desde que desdobramentos da investigação com origem no Paraná foram enviados para o estado, em 2015. Tanto despacha em inquéritos e pedidos de prisão como em ações penais em andamento.

Com a figura dos juízes das garantias, prevista no pacote anticrime sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro, será estabelecida uma separação: o magistrado que atua nas fases anteriores aos processos, como o que determina diligências e quebras de sigilo, não poderá ser o mesmo que conduz as ações abertas.

A implantação prática dessa medida, que deveria acontecer um mês após a sanção da norma, é incerta.

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) criou um grupo de trabalho que vai entregar no próximo dia 15 suas conclusões sobre como aplicar as normas do pacote.

Segundo o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, a novidade não resultará em mais custos para o Judiciário nem aumentará o trabalho dos tribunais.

Para advogados e especialistas, porém, é certo que haverá impacto tanto na Lava Jato do Rio quanto no Paraná. Pelo texto da nova lei, Bretas pode ficar impedido de despachar em pedidos de prisão e em procedimentos relativos à deflagração de novas fases da Lava Jato fluminense.

Ou, em outro cenário, teria de deixar a partir de agora o comando de processos abertos derivados de fases da operação em que atuou.

### CABRAL E TEMER

Seria uma mudança de peso na operação no Rio de Janeiro, já que Bretas, por exemplo, é o responsável pelas ordens de

prisão preventiva (sem prazo determinado) impostas ao ex-governador Sérgio Cabral (MDB) e também pelas sentenças contra o político, que, ao todo, estabelecem mais de 250 anos de prisão.

O magistrado fluminense também atuou tanto na investigação quanto no processo, ainda não sentenciado, contra outro alvo de primeira grandeza da Lava Jato, o ex-presidente Michel Temer (MDB), que chegou a ficar preso em duas ocasiões no ano passado a mando dele.

Ainda hoje, Bretas administra medidas impostas ao ex-presidente, como a retenção de passaporte.

Diante da nova lei, na hipótese de novos pedidos de investigadores contra Temer, a decisão poderia ficar a cargo de um outro magistrado.

Outro caso rumoroso sob comando de Bretas que seguiu a mesma lógica de atuação foi a Operação Câmbio, Desligo, contra dezenas de operadores financeiros. Essa etapa da Lava Jato prendeu no ano passado Dario Messer, apelidado de "doleiro dos doleiros".

11 JAN 2020

## FOLHA DE LONDRINA

### LUIZ GERALDO MAZZA

#### **Censura cai**

Num dia a censura se firma e no outro ela cai: o voto monocrático do presidente do STF, Dias Toffoli, derrubou a liminar do TJ do Rio que havia embargado o especial de Natal Porta dos Fundos. O pleito da Netflix, pelo menos temporariamente também, afasta o risco da opressão.

A Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura, autora da ação originária, inconformada, vai recorrer. O quadro brasileiro está muito repetitivo e lembra os tempos da Guerra Fria dos anos 50 e 60. Difícil previsões que apontem para um consenso.

13 JAN 2020

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **Pedido de devolução de DPVAT pago a mais começa dia 15**

Os proprietários de veículos que fizeram o pagamento do seguro DPVAT em valor maior poderão solicitar a restituição da diferença a partir da próxima quarta-feira. O depósito em conta-corrente ou poupança será feita em até dois dias úteis a partir da solicitação.

Como o pagamento do DPVAT segue o calendário do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor), muitos motoristas já fizeram o acerto. Até a quarta-feira, estava em vigor a tabela de valores do ano passado, mas na quinta o ministro do STF Dias Toffoli liberou a validade de resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados. Foi de Toffoli a decisão anterior, que suspendeu a resolução e manteve em vigor a tabela de 2019. Agora, na prática, volta a valer a tabela aprovada pelo conselho no fim do ano. Para carros de passeio, o DPVAT ficou em R\$ 5,23, e para motos, de R\$ 12,30.

Quem fez o pagamento até quarta pagou, respectivamente, R\$ 16,20, e R\$ 84,58.

A Líder, consórcio de 74 seguradoras que administra o DPVAT, informou que os pedidos deverão ser feitos no site. No cadastro, o proprietário de veículo deverá informar CPF ou CNPJ, Renavam, email e telefone para contato, data em foi feito o pagamento, valor pago, banco e agência da conta-corrente ou poupança do contribuinte.

### **FÁBIO CAMPANA**

#### **BIBINHO**

O ex-diretor geral da Assembleia Legislativa, Abib Miguel (o Bibinho), condenado a 255 anos de prisão, recebeu um alvará de soltura pela juíza Sayonara Sedano, da 8.ª Vara Criminal. Mas continua preso no Complexo Médico Penal de Pinhais, porque ainda está em vigor uma outra preventiva proveniente de sentença na Operação Argonautas, prisão mantida no final do ano passado pela 2.ª Câmara Criminal do TJPR.

#### **OLHO NO CAMPO**

O ministro Sérgio Moro vem se reunindo com o PGR Augusto Aras e com a ministra Tereza Cristina: quer adotar pacote de medidas com objetivo de combater a violência no campo. Entre as primeiras ações discutidas estaria a maior atuação da Guarda Nacional e da Polícia Federal na área de conflito. O objetivo é acelerar investigações e julgamentos, sobretudo em caso de assassinato.